



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI — Nº 22

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 1974

REDE
FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

Sistema Regional Nordeste

2ª Divisão Cearense

PORTARIAS DE 18 DE JANEIRO
DE 1974

O Delegado do Ministro dos Transportes junto a 2ª Divisão Operacional Cearense, do Sistema Regional Nordeste da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 42.380, de 9 de setembro de 1957, Decreto nº 43.549, de 10 de abril de 1958 e Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e tendo em vista a autorização contida na Portaria Ministerial número 5.541, de 29 de novembro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 6 de dezembro de 1971 — Seção I, Parte I, resolve:

Nº 339/DP — Desligar, por motivo de aposentadoria previdenciária pelo INPS, especial:

A partir de 30 de janeiro de 1973

1 — Raimundo Bandeira de Queiroz, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula número 4.524;

2 — Pedro Alexandre, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-12-B, matrícula nº 6.008;

3 — João de Aquino Gondim, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula nº 5.199;

Por tempo de serviço:

4 — Expedito Rufino do Nascimento, Artífice de Aparelhos de Telecomunicações, código A-804-9-B, matrícula nº 6.523;

Aposentadoria especial:

5 — Odorico Rufino da Silva, Feitor de Turma Volante, código F-124-9, matrícula nº 5.367;

Por tempo de serviço:

6 — Edmar Joaquim de Oliveira, Artífice de Aparelhos de Telecomunicações, código A-804-12-D, matrícula nº 4.790;

7 — Alonso Sabino de Lima, Mestre de Linha, código F-123-13-B, matrícula nº 6.964;

8 — Manoel Pedro do Nascimento, Guarda-Chaves, código F-118-6-B, matrícula nº 5.216;

A partir de 1º de fevereiro de 1973, aposentadoria especial:

9 — José Maria Ferreira Lima, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula nº 5.403;

10 — Cicero Sousa da Silva, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula nº 6.153;

MINISTÉRIO
DOS TRANSPORTES

A partir de 5 de fevereiro de 1973
11 — Pedro Alves Pereira, Ferreiro, código A-1703-12-D, matrícula número 4.129;

Por tempo de serviço:

12 — Miguel Mourão, Guarda-Chaves, código F-118-6-B, matrícula número 5.194;

Aposentadoria especial:

13 — Afonso Barbosa da Silva, Caldeireiro, código A-1701-10-C, matrícula nº 6.578;

Por tempo de serviço:

14 — Armando Beviláqua Craveiro, Inspetor de Tráfego Ferroviário, código F-101-16, matrícula nº 4.990;

15 — Henrique Pinto Alves de Azevedo, Técnico de Mecanização, código AF-401-16-B, matrícula nº 3.112;

Por velhice:

16 — Paulo Alves Martins, Bombeiro Hidráulico, código A-1201-10-B, matrícula nº 4.961;

17 — Felipe Ferreira de Moraes, Inspetor de Tráfego Ferroviário, código F-101-16, matrícula nº 2.830;

18 — João Barreto, Auxiliar de Portaria, código GL-303-7-A, matrícula nº 2.214;

A partir de 9 de fevereiro de 1973, aposentadoria especial:

19 — Manuel David Machado, Mestre, código A-1801-13-A, matrícula número 6.188;

A partir de 12 de fevereiro de 1973
20 — Antônio Coco, Auxiliar de Trem, código F-112-8-B, matrícula número 5.523;

21 — Francisco Alves Ferreira Lima, Auxiliar de Trem, código F-112-8-B, matrícula número 5.645;

A partir de 20 de fevereiro de 1973
22 — Francisco Moreira de Sousa, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 11.120;

23 — Juvêncio Gomes de Freitas, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 11.022;

24 — João Félix de Sousa, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 4.011;

25 — Antônio Guilherme de Lima, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 10.885;

A partir de 26 de fevereiro de 1973:
26 — Raimundo Pereira da Silva, Caldeireiro, código A-1701-12-D, matrícula número 5.395;

27 — José Bernardino dos Santos, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 11.125;

28 — Raimundo Angelo de Santiago, Pintor, código A-105-10-C, matrícula número 6.079;

Por tempo de serviço:

29 — Antônio José da Paixão, Auxiliar de Portaria, código GL-303-8-B, matrícula número 2.035;

30 — José Sales Bezerra, Mecânico Operador, código A-1301-12-D, matrícula número 3.079;

31 — Antônio Lourenço Gomes, Mecânico de Motores a Combustão, código A-1305-10-C, matrícula número 6.879, todos do Quadro Extinto — Parte VI (Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes;

32 — Benevides Alves da Silveira, Ferreiro, código A-1703-9-B, matrícula número 7.436, do Quadro Extinto — Parte XIV (Estrada de Ferro de Bragança), do Ministério dos Transportes;

33 — Francisco Benício Nonato, Guarda, código GL-203-10-B, matrícula número 4.227;

A partir de 27 de fevereiro de 1973, aposentadoria especial:

34 — Expedito José Inácio, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 5.482;

A partir de 28 de fevereiro de 1973, por tempo de serviço:

35 — Joaquim Nicolau de Freitas, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula número 5.638;

36 — João Monteiro de Alencar, Motorista de Estrada de Ferro, código F-127-11-C, matrícula número 4.625;

37 — José Assis, Mecânico de Máquinas, código A-1306-10-C, matrícula número 4.952;

Aposentadoria especial:

38 — Antônio Alves de Sousa, Pintor, código A-105-8-A, matrícula número 4.929;

39 — Aristeu Macedo Pinto, Auxiliar de Trem, código F-122-8-B, matrícula número 5.372;

40 — Antônio Ribeiro de Almeida, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 10.893;

Por tempo de serviço:

41 — Cirilo Pereira, Guarda-Chaves, código F-118-6-B, matrícula número 4.539, todos do Quadro Extinto — Parte VI (Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes;

Aposentadoria especial:

42 — José Maria de Alcântara, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-12-B, matrícula nº 7.454, do Quadro Extinto — Parte XI (Estrada de Ferro Central do Piauí), do Ministério dos Transportes;

A partir de 3 de março de 1973
43 — Francisco Bezerra da Silva, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 5.687;

Por velhice:

44 — Manoel Soares Cavalcante, Feitor de Turma Volante, código F-124-9, matrícula número 4.984;

Por tempo de serviço:

45 — Antônio Gonçalves Pereira, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula número 7.236;

Aposentadoria especial:

46 — José Canafistula Filho, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula número 6.572; A partir de 1º de abril de 1973, por tempo de serviço:

47 — Moacyr Pessoa de Aguiar, Cirurgião-Dentista, código TC-901-22-C, matrícula número 3.080;

A partir de 6 de março de 1973
48 — Antônio Ferreira, Auxiliar de Trem, código F-112-8-B, matrícula número 4.470;

49 — Alcindo Aires de Araújo Benevides, Mecânico de Máquinas, código A-1306-12-D, matrícula número 6.467;

Aposentadoria especial:

50 — Francisco Ferreira Lima, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula número 4.198;

51 — Francisco Nogueira de Almeida, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-12-B, matrícula número 6.196;

Por tempo de serviço:

52 — Ambrósio Roberto de Sousa, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-12-B, matrícula número 5.211;

Aposentadoria especial:

53 — Francisco Lopes, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula número 6.082;

A partir de 12 de março de 1973
54 — Casemiro Henrique da Cruz, Pintor, código A-105-8-A, matrícula número 7.015, todos do Quadro Extinto — Parte IV (Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes;

A partir de 13 de março de 1973, por tempo de serviço:

55 — Raimundo Valentim Gonçalves, Guarda de Trem, código F-114-5-A, matrícula número 7.437, do Quadro Extinto — Parte XVI (Estrada de Ferro de Bragança), do Ministério dos Transportes;

A partir de 26 de março de 1973, aposentadoria especial:

56 — José Fernandes, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula número 6.589;

PARTES DESTRUÍDAS

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às fontes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação de atos da administração descentralizada impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES e PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 60,00	Semestre	Cr\$ 37,50
Ano	Cr\$ 100,00	Ano	Cr\$ 75,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr\$ 120,00	Ano	Cr\$ 95,00

PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

A partir de 2 de abril de 1973:

57 - Vicente Sousa de Oliveira, Auxiliar de Trem, código F-112-8-B, matrícula número 5.676;

Por tempo de serviço:

58 - Edmundo Andrade Lima, Soldador, código A-1706-12-D, matrícula número 1.124;

Aposentadoria especial:

59 - Antônio Honório Ferreira, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 6.178;

Por velhice:

60 - Sebastião Matias Lima, Pintor, código A-105-10-C, matrícula número 4.168;

A partir de 12 de abril de 1973, por tempo de serviço:

61 - Francisco Orbers de Aragão Serra, Técnico de Mecanização, código AF-401-14-A, matrícula número 10.004;

A partir de 16 de abril de 1973, aposentadoria especial:

62 - Francisco Pedro da Silva, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 7.373;

63 - Raimundo Aragão, Ferreiro, código A-1708-8-A, matrícula número 6.165;

64 - Antônio Pereira Coelho, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 6.856;

A partir de 17 de abril de 1973, aposentadoria de ex-combatente:

65 - Francisco Eloi da Silva, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 10.170;

Aposentadoria especial:

66 - Elizeu José da Silva, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 4.782;

A partir de 30 de abril de 1973, por tempo de serviço:

67 - José Palácio Teixeira, Guarda, código GL-203-10-B, matrícula número 4.987;

Aposentadoria especial:

68 - Angelo Carlos da Silva, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula número 6.132;

Por tempo de serviço:

69 - Francisco Arthur Moreira, Auxiliar de Trem, código F-112-8-B, matrícula número 1.670;

Aposentadoria especial:

70 - Francisco Cândido da Silva, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula número 5.214;

71 - Luiz Marques da Silva, Soldador, código A-1706-8-A, matrícula número 11.433;

72 - Antônio Rosa de Albuquerque, Pintor, código A-105 matrícula número 4.504;

73 - José Braz, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 6.270;

Por velhice:

74 - Sebastião Teles de Menezes, Auxiliar de Portaria, código GL-303-8-B, matrícula número 6.567;

Aposentadoria especial:

75 - José Fernandes, Feitor de Turma Volante, código F-124-9, matrícula número 5.213;

Aposentadoria de ex-combatente:

76 - João Cícero da Silva, Mestre, código A-1801-13-A, matrícula número 5.524;

A partir de 11 de maio de 1973, aposentadoria especial:

77 - Manoel Gomes de Sousa, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula número 4.923;

Por tempo de serviço:

78 - Edmilson de Sousa Castro, Guarda-Chaves, código F-118-6-B, matrícula número 5.686;

79 - Gerardo Rocha, Inspetor de Tráfego Ferroviário, código F-101-16, matrícula número 2.801;

A partir de 14 de maio de 1973:

80 - José Ferreira Mendes, Auxiliar de Trem, código F-112-8-B, matrícula número 3.093;

Aposentadoria especial:

81 - Manuel Marques de Melo, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula número 5.689;

A partir de 16 de maio de 1973, por tempo de serviço:

82 - José Vidal de Oliveira, Caldeireiro, código A-1701-10-C, matrícula número 7.132;

Por velhice:

83 - Antônio Amâncio Maciel, Chefe de Estação, código F-103-14-C, matrícula número 2.806;

Aposentadoria especial:

84 - Hermes Maria da Silva, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula número 6.083;

A partir de 21 de maio de 1973:

85 - Ramiro Lúcio de Amaral, Máquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, matrícula número 5.113;

A partir de 30 de maio de 1973, por tempo de serviço:

86 - Francisco Paulo de Morais Filho Mecânico de Máquinas, código A.1906.12.D, matrícula n.º 5.405;

87 - Raimundo Rodrigues de Sousa - Guarda-Chaves, código F.118.6.B, matrícula n.º 6.288;

Aposentadoria especial:

88 - Francisco José de Andrade - Feitor de Turma Volante, código F-124-9, matrícula n.º 6.096;

89 - Raimundo Gomes Santiago - Trabalhador de Linha, código F-126.4.B, matrícula n.º 5.472;

90 - Geraldo Barbosa da Silva - Caldeireiro, código A.1701.10.C, matrícula n.º 6.142;

Por tempo de serviço:

91 - Francisco Assis da Silva - Guarda-Chaves, código F.118.6.B - matrícula n.º 4.654;

Aposentadoria especial:

92 - Luis Pereira Lima - Trabalhador de Linha, código F.126.4.B - matrícula n.º 11.029;

Por tempo de serviço:

93 - Francisco Augusto de Albuquerque - Ferreiro, código A.1708.12.D, matrícula n.º 5.004;

Aposentadoria especial:

94 - Eurides Farias da Silva - Trabalhador de Linha, código F.126.4.B, matrícula n.º 6.071;

95 - Manuel Pereira Neto - Caldeireiro, código A-1701.10.C, matrícula n.º 6.190;

96 - Bernardino Gadelha - Trabalhador de Linha, código F.126.4.B, matrícula n.º 6.606;

Por velhice:

97 - Jerônimo Inácio de Moura - Caldeireiro, código A.1701.12.D, matrícula n.º 5.268;

Aposentadoria especial:

98 - Antonio Medeiros de Sousa - Fundidor, código A.1707.10.C, matrícula n.º 4.965;

Por tempo de serviço:

99 - Lourival Bezerra da Silva - Mecânico de Máquinas, código A-13.06.10.C, matrícula n.º 5.489;

A partir de 31 de maio de 1973.

Aposentadoria especial:

100 - José Barroso da Cruz - Máquinista de Estrada de Ferro, código F.121.14.C, matrícula n.º 6.705;

A partir de 7 de junho de 1973:

101 - Jaime Inácio da Silva - Feitor de Turma Fixa, código F-125.7 - matrícula n.º 7.241;

102 - Valdemiro de Oliveira da Silva - Feitor de Turma Fixa, código F.125.7 - matrícula n.º 6.377, todos do Quadro Extinto - Parte VI (Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes;

DOCUMENTO MANCHADO

Por tempo de serviço:

103 — Raimundo Sotero Lopes — Carpinteiro, código A-601.9.B, matrícula n.º 7.421, do Quadro Extinto — Parte XIV (Estrada de Ferro de Bragança), do Ministério dos Transportes;

104 — Fernando Siqueira Silveira — Médico, código TC.801.22.B, matrícula n.º 2.834;

A partir de 15 de junho de 1973:

105 — Altemon e Silva — Inspetor de Tráfego Ferroviário, código F.101.18, matrícula n.º 4.301;

A partir de 16 de junho de 1973:

106 — Ariamiro Silva — Auxiliar de Maquinista, código F.122.8, matrícula n.º 10.898;

107 — Francisco Paulino da Silva — Motorista, código CT.401.10.B, matrícula n.º 5.342;

Aposentadoria de ex-combatente:

108 — José Nicodemos Alves — Servente, código GL-104.5, matrícula número 5.578;

A partir de 30 de julho de 1973, por tempo de serviço:

109 — João de Sousa Carneiro — Artífice de Aparelhos de Telecomunicações, código A-804.10.C, matrícula n.º 5.517;

A partir de 30 de agosto de 1973, aposentadoria especial:

110 — Izaias Gomes Monteiro — Mestre, código A-1801.13.A, matrícula n.º 3.748;

Por velhice:

111 — Sebastião Vieira de Amorim — Guarda-Chaves, código F.118.6.F, matrícula n.º 11.442;

Aposentadoria especial:

112 — Firmino Gabriel de Sousa — Pintor, código A-105.9.B, matrícula n.º 4.460;

113 — José Martins Rodrigues — Soldador, código A.1706.10.C, matrícula n.º 6.194;

Por tempo de serviço:

114 — Manoel Mourão — Feitor de Turma Fixa, código F.125.7, matrícula n.º 5.402;

Aposentadoria especial:

115 — Raimundo Gaspar — Caldeireiro, código A.1701.8.A, matrícula número 3.083;

Por tempo de serviço:

116 — Francisco Sales de Araújo — Eletricista Instalador, código A.802.12.D, matrícula n.º 4.160;

A partir de 15 de setembro de 1973,

117 — Raimundo Chagas Sousa — Armazenista, código AF.102.8.A, matrícula n.º 6.420;

A partir de 29 de setembro de 1973

118 — Francisco Nogueira dos Santos — Auxiliar de Portaria, código .. GL.303.8.B, matrícula n.º 2.164;

Aposentadoria especial:

119 — Raimundo dos Reis Cavalcante — Maquinista de Estrada de Ferro, código F.121.12.B, matrícula n.º 7.078;

120 — Francisco Nunes de Castro — Ferreiro, código A-1703.9.B, matrícula n.º 5.381;

Por tempo de serviço:

121 — José Braga Chaves — Auxiliar de Enfermagem, código F.1702.15.C, matrícula n.º 2.824;

Aposentadoria especial:

122 — Abílio Alves da Silva — Ferreiro, código A-1703.12.D, matrícula n.º 5.632;

A partir de 4 de outubro de 1973, por tempo de serviço:

12 — Diumax Fernandes — Chefe de Estação, código F.103.14.C, matrícula n.º 4.732;

A partir de 29 de outubro de 1973, por velhice:

124 — Luís Mamambira — Soldador código A.17.06.10.C, matrícula n.º 11.348;

Aposentadoria especial:

125 — José Ferreira Lima — Auxiliar de Maquinista, código F.122.8 — matrícula 6.361;

Por velhice:

126 — Mozart Mendonça Cavalcante — Chefe de Estação, código F-103.14.C, matrícula n.º 5.205;

Por tempo de serviço:

127 — Vicente Silvino Torres — Soldador, código A-1706.10.C, — matrícula n.º 5.330;

128 — José Lourenço de Sousa — Mecânico de Máquinas, código A.13.06.10.C, matrícula n.º 4.382;

A partir de 5 de novembro de 1973:

129 — Pedro Pereira de Matos — Chefe de Estação, código F.103.13.B, matrícula n.º 6.699;

A partir de 14 de novembro de 1973,

Por velhice:

130 — Manoel Teixeira — Caldeireiro, código A.17.01.12.D, matrícula n.º 5.282;

A partir de 29 de novembro de 1973:

131 — Jovino Pereira da Silva — Auxiliar de Portaria, código GL.303.8.B, matrícula n.º 5.249;

Por tempo de serviço:

132 — Antonio Marques Sobrinho — Chefe de Estação, código F.103.13.B, matrícula n.º 4.905;

Aposentadoria especial:

133 — Zacarias Cunegundes Soares — Feitor de Turma Fixa, código F.125.7, matrícula n.º 11.101;

134 — João de Lima Brito — Caldeireiro, código A.17.01.10.C, matrícula n.º 6.457;

135 — Henrique Teixeira de Melo — Caldeireiro, código A.1701.8.A — matrícula n.º 6.267;

Por tempo de serviço:

136 — Moisés Maciel de Oliveira — Guarda, código GL.203.10.B, matrícula n.º 4.025;

Aposentadoria especial:

137 — Pergentino Rodrigues da Silva — Auxiliar de Trem, código F.112.8.B, matrícula n.º 6.048;

138 — João Lopes Sobrinho — Auxiliar de Trem, código F.112.8.B — matrícula n.º 6.232;

139 — David Pereira de Sousa — Trabalhador de Linha, código F.126.4.B — matrícula n.º 6.265;

140 — Antonio Alves Martins — Trabalhador de Linha, código ... F.126.4.B — matrícula n.º 10.867;

141 — Raimundo Eduardo de Sousa — Feitor de Turma Fixa, código F.125.7 — matrícula n.º 11.068;

142 — Vicente José de Barros — Feitor de Turma Fixa, código F.125.7 — matrícula n.º 11.134;

Por tempo de serviço:

143 — José Domingos da Silva — Mestre, código A.1801.13.A, matrícula n.º 6.516;

144 — Joaquim Ferreira — Guarda, GL.203.10.B — matrícula n.º 4.230;

A partir de 5 de dezembro de 1973

145 — José Libório de Leão — Contador de Topografia, código P-120.513-B, matrícula n.º 7.397, todos do Quadro Extinto — Parte VI (Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes;

Aposentadoria especial:

146 — Francisco Soares da Silva; Ferreiro, código A-1703-12-D, matrícula n.º 7.425, do Quadro Extinto — Parte XIV (Estrada de Ferro de Bragança), do Ministério dos Transportes;

147 — João Bezerra da Silva, Caldeireiro, código A-1701-21-D, matrícula n.º 4.703;

A partir de 20 de dezembro de 1973

148 — Francisco Batista de Lima, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula n.º 6.407;

149 — Luiz Alves, Maquinista de Estrada de Ferro, código F-121-14-C, — matrícula n.º 4.462;

150 — Raimundo Sales de Bastos; Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula n.º 11.067;

151 — José Brígido Garcia Filho, Caldeireiro, código A-1701-10.C, matrícula n.º 6.169;

A partir de 29 de dezembro de 1973

152 — Marcelino Alves de Souza, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula n.º 6.408;

153 — Francisco Gabriel de Sousa, Trabalhador de Linha, código F-126-4-B, matrícula n.º 10.942;

Por tempo de serviço:

154 — Antônio Dias dos Santos, Mecânico Operador, código A-1301-12.D, matrícula n.º 4.468;

155 — Antônio Alves de Carvalho, escriturário, código AF.202.10.B, matrícula n.º 4.890;

Aposentadoria especial:

156 — Francisco Carão, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula n.º 7.187;

157 — Otílio Estevam da Rocha, Trabalhador de Linha, código F-126.4.B, matrícula n.º 11.054;

158 — Oscar Rufino Ferrero, código A-1703.10.C, matrícula n.º 10.365;

159 — José Pereira Lemos, Feitor de Turma Fixa, código F.125.7, matrícula n.º 6.397;

160 — Francisco Assis de Santana, Feitor de Turma Fixa, código F-125-7, matrícula n.º 7.186;

161 — Manoel Juvêncio de Almada, Feitor de Turma Volante, código F-124.9, matrícula n.º 6.058;

162 — Pedro Coelho Félix, Eletricista Instalador código A-202.10.C, matrícula n.º 7.298;

A partir de 17 de janeiro de 1974, por tempo de serviço:

163 — José Araújo, Manobreiro, código F-117.7, matrícula n.º 5.668, todos do Quadro Extinto — Parte VI (Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes.

Nº 341-DP — Desligar a partir de 29 de janeiro de 1974, o servidor público da administração direta, José Moreira de Holanda, matrícula número 5.326, ocupante do cargo de Fundidor, código A-1.707-10-C, do Quadro Extinto — Parte (VI — Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes, por motivo de aposentadoria previdenciária pelo INPS, especial.

Nº 342-DP — Desligar a partir de 29 de janeiro de 1974, o servidor público da administração direta, Antonio Duarte da Silva, matrícula número 10.882, ocupante do cargo de Trabalhador de Linha, código F-126-4 B, do Quadro Extinto — Parte (VI — Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes, por motivo de aposentadoria previdenciária pelo INPS, por tempo de serviço.

Nº 343-DP — Desligar a partir de 29 de janeiro de 1974, o servidor público da administração direta, José Fernandes, matrícula número 6.606, ocupante do cargo de Feitor de Turma Volante, código F-124-9, do Quadro Extinto — Parte (VI — Rede de Viação Cearense), do Ministério dos Transportes, por motivo de aposentadoria previdenciária pelo INPS, especial. — João Firmino Ribeiro da Nóbrega.

CLOVIS BEVILAQUA

TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL

4ª Edição

PREÇO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PARTES DESTRUIDAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA Nº 36-74, DE 11 DE JANEIRO DE 1974

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Homologar na ordem abaixo a classificação dos candidatos aprovados no concurso para contratação de pessoal para pedágio nas Praças nºs 1, 2, 3 e 4 da Rodovia Presidente Dutra e na Sede do Grupo de Administração de Pedágio, em conformidade com o Edital nº 1/73 de 7 de junho de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 1973 - Seção I - Parte II, que estabeleceu as normas reguladoras do referido concurso, e considerando os resultados apurados pela Banca Examinadora:

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
PRAÇA Nº 1 - VIÚVA GRACA - RJ.			
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "A"			
01	0089	IVALDO CARVALHO XAVIER	68
02	0137	ROBERTO PIRES	66
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "B"			
01	0037	LUIZ ALBERTO DE CARVALHO DOS SANTOS	84
02	0123	JOSÉ NUNES FILHO	78
03	0116	JOSÉ CARLOS BERGAMO DO BOM FIM	68
04	0126	NILTON DE PAULA CORTE	66
05	0130	JORGE RISPOLI TAMER	64
06	0129	JOSÉ ALEMAR NERY	60
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "C"			
01	0057	JOSÉ EDILSON MONTEIRO DA SILVA	76
02	0101	VALDIR DE SOUZA ROCHA	76
03	0051	ADEMAR JOSÉ FERREIRA	74
04	0114	ALBERTO ELIAS MALUF	72
05	0110	HELIO MELO DE LIMA JUNIOR	70
06	0111	JOSÉ EDSON CARNEIRO DA CUNHA	70
07	0068	EDIVAL LUIZ DA SILVA	70
08	0025	AROLD TEIXEIRA DE REZENDE	68
09	0070	ALCEBIADES DA SILVA SANTOS FREITAS	68
10	0061	SERGIO MARCONDES CARDOSO	66
11	0100	ELCIO VIEIRA MACIEL	64
12	0117	PAULO ROBERTO COELHO LOPES	62
13	0144	MARCELO MAURICIO DE SOUZA FILHO	62
14	0103	LUIZ CARLOS BASTOS	62
15	0054	SERGIO GUIMARÃES	62
16	0028	PAULO CÉZAR JOSÉ DOS SANTOS	60
17	0106	VALDECIR VAZ RIBEIRO	60
18	0030	JOSÉ RICARDO LOPES DE SOUZA	60
19	0127	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	60
20	0064	DAVI DE FREITAS COELHO	60
21	0143	WILLIAMS DA SILVA GONÇALVES	60
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "E"			
01	0132	GERVASIO BARROSO DE MELLO	140
02	0131	JOSÉ ROBERTO BARROSA MIRANDA	123
CONDUTOR DE VIATURAS			
01	0145	EDSON BASTOS PEREIRA	172
02	0049	JORGE LUIZ PINOÇO DE CARVALHO	160
03	0002	ANTONIO JORGE SANTIAGO	154
04	0003	PABLO CARVALHO	152
AUXILIAR DE LIMPEZA			
01	0015	EDILSON GODINHO	92
02	0109	LUIZ ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO	92
03	0063	LUIZ ANTONIO GARCIA	88
04	0090	JOSÉ MARIA DA SILVA	84
05	0006	ATHAYDE ALVES DA SILVA	84
06	0005	HEI JOSÉ DA SILVA	84
07	0087	JORGE TEIXEIRA DA ROCHA	80
08	0038	JOSÉ ARNUR DE OLIVEIRA	76
09	0086	SERGIO JOSÉ DA ROCHA	72
10	0113	ANTÔNIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTOS	64
11	0019	VICENTE PAULO DOS SANTOS	60
PRAÇA Nº 2 - ITRATIATA - RJ			
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "A"			
01	0074	EMERSON ROSENRO SALGADO	78
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "B"			
01	0066	EDISON TEIXEIRA DUZIT	64

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
02	0054	BENEDITO CARLOS DE ALMEIDA FILHO	60
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "C"			
01	0064	EMANUEL PEREIRA DE SOUZA	82
02	0022	JOÃO MARCOS CARDOSO	76
03	0056	JOÃO CARLOS DE MORAES	70
04	0039	OTACILIO ASSUNÇÃO TUDOR DE REZENDE	70
05	0058	FRANCISCO RIBEIRO COSTA	68
06	0067	CLAUDIO REYMOTO AGUIAR	64
07	0045	ANTONIO CARLOS RIBEIRO	62
08	0041	HELIO JOSÉ FERREIRA	62
09	0006	RAY GONÇALVES	62
10	0011	JOSÉ LUIZ DE MORAES	60
11	0046	ROGÉRIO LUIZ CARBOSO PORTELA	60
12	0020	JAIRO FAGUNDES MOREIRA	60
13	0021	JOSÉ DARCI DE SOUZA	60
CONDUTOR DE VIATURAS			
01	0072	ADALBERTO TEIXEIRA DUZIT	166
02	0057	VANDERCI DUARTE	164
03	0062	SERGIO VILLELA PAIVA	160
AUXILIAR DE LIMPEZA			
01	0029	JOSÉ EDEVALDO GONÇALVES	88
02	0030	JOSÉ ANTONIO	64
PRAÇA Nº 3 - MORRIS CÉSAR - SP.			
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "A"			
01	0120	ADEMAR MORAES MACIEL	74
02	0274	BENEDITO VIEIRA DOS SANTOS	60
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "B"			
01	0124	FRANCISCO LANDRONI	68
02	0272	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA	64
03	0300	JOSÉ CARLOS FERRARI	64
04	0130	PAULO ROBERTO FILARETTI	64
05	0286	MARCOS AUGUSTO DE GOUVEA	64
06	0296	OSWALDO INACIO	60
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "C"			
01	0220	JOSÉ CARLOS MARTINS	60
02	0016	HELIO MAILARD BUCHOLZ	60
03	0166	JOSÉ MARIA DOS SANTOS ALVES	60
04	0012	HELIO VIANNA BASTOS	62
05	0014	CARLOS BUCHOLZ	62
06	0254	CARLOS ALBERTO WINTNER SILVA	62
07	0018	BENEDITO RODRIGUES MACHADO	62
08	0136	ARLEDO FARIÁ DE CARVALHO	62
09	0218	MIGUEL FELIZARDO DE OLIVEIRA	62
10	0196	JOSÉ NORBERTO DE AZEVEDO	60
11	0098	PAULO ROBERTO GONÇALVES	60
PRAÇA Nº 4 - PARATEÍ - SP.			
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "A"			
01	0037	JORGE MARTINS GOMES	62
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "B"			
01	0039	WALTER LUIZ DE CASTRO MONTEIRO	68
02	0053	JOÃO BOSCO PACÍFICO DE PAULA	62
GRUPO DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDÁGIO - GR.			
OPERACIONAL ESPECIALIZADO EM PEDÁGIO CLASSE "D"			
01	0320	DOROTTI DALILA DE OLIVEIRA	191
02	0405	NILDA REIS	159
03	0223	MARCO ANTONIO IVES DE SOUSA	159
04	0313	MARIA CANDIDA VALERIANA DA COSTA	158,5
05	0315	JOSÉ CARVALHO DE FRANCISCO	157
06	0579	MARIO PINTO FERREIRA FILHO	157
07	0096	ELMA RODRIGUES TORRACÁ	155
08	0328	TANIA JESUS PAZ ALVES	151
09	0016	MARILZA FERNANDES VALLEJO	150
10	0036	MARIA ESTELA DIAS FERREIRA	149
11	0530	CARLOS ROBERTO PRAÇA SILVA	149
12	0047	ELIAS BITTAR FILHO	147,5

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	GRAU
13	0289	THEREZINHA CORRÊA POZZO	146,5
14	0031	ARAKEN DA SILVA	146
15	0010	JOSÉ CARLOS FERREIRA	146
16	0410	JODINALVA PACHECO DE FREITAS	145,5
17	0043	GLORIA DE FÁTIMA DE SOUZA BARBOSA	145,5
18	0312	ADIR NETO DE ARAUJO	145
19	0050	SERGIO SOUZA DE OLIVEIRA	145
20	0532	LEONICE TEIXEIRA	143
21	0452	LAIDE VEL KOS TRAMBUCH	143
22	0297	FERNANDO BARRETO MIRANDA	143
23	0451	SERGIO FRESCOTT	140
24	0019	JAIRO AZEVEDO PIRES	139
25	0310	WALTER NASCIMENTO	139
26	0258	NILCEIA CARRUPT	138
27	0051	JORGE PEREIRA BELEM	137
28	0118	ROBERTO MARTINS FARIA	135
29	0283	JULIA SUMAS DE FERNANDE	134
30	0418	SILVIO DUARTE DOS SANTOS	134
31	0394	JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FERREIRA	134
32	0426	EVANDRO DA FONSECA SILVEIRA	135,5
33	0366	SIRLENE CAMPOS DA SILVA	133
34	0058	FRANCISCO PINHEIRO DA COSTA	132
35	0475	ALMERINDO DUARTE PEREIRA	132
36	0477	JORGE MEIRELLES XAVIER	132
37	0380	ZILMA PROTÁSIO DE OLIVEIRA	132
38	0239	CARLOS ALBERTO MARINHO	130
39	0388	VANDERLEI SÁ DE AZEVEDO	130
40	0259	ACIOLY JOSÉ DA SILVA FILHO	130
41	0288	JAIRO ROSA VAZ	130
42	0521	NAILTON BARROS DE SOUZA	129
43	0486	SIDNEY SILVA DE SOUSA	129
44	0330	JOSÉ CARLOS PEREIRA	128
45	0173	HILTON VIEIRA AQUINO	128
46	0255	EUCINIR RODRIGUES DA SILVA	127
47	0097	MARIO DO CARMO MAGALHÃES RIBEIR	126,5
48	0145	SERGIO DOS ANJOS	126
49	0222	HELENA PIRES DA SILVA	126
50	0290	RAIMUNDO PEREIRA CANTANEDE	126
51	0057	ALDAMIIR DIAS TRINDADE	125,5
52	0355	RAIMUNDO CESAR DE LIMA	124,5
53	0256	ROMULO MEIRELLES	124
54	0006	MARIA LÉA ALVES	121
55	0551	HELICI CONCEIÇÃO VASCONCELLOS DOS SANTOS	121
56	0571	MARIA ADELAIDE FRANCONI TORRES	120
57	0251	SIDNEY RUBENS FARIA ROSAS	120
<u>CONDUTOR DE VIATURAS - GE.</u>			
01	0062	JOSÉ UBIRACI BEZERRA DA SILVA	178
02	0029	NILTON ALVES BATISTA	168
03	0016	JOSEFÉ ALBERTO DE OLIVEIRA FILHO	162
04	0013	GERALDO RIBEIRO CORREA	156
05	0098	JAIR RIBEIRO DE SOUZA	154
06	0063	DERLI DA CONCEIÇÃO	150
07	0030	ANTONIO CARLOS COTTA	146
08	0028	JORGE RODRIGUES	144
<u>CONTÍNUO - GE.</u>			
01	0189	ROBERTO DASSILVA	100
02	0064	IDALVO DUARTE FILHO	100
03	0014	PINDARÓ COSTA	100
04	0212	AMILTON DA SILVA	100
05	0251	FRANCISCO LOPES MACIEL	100
06	0278	JOÃO ARAUJO FILGUEIRAS FILHO	100
07	0192	ROBERTO DE JESUS	100
08	0206	RONALDO ROCCA	100
09	0086	SEBASTIÃO JOAQUIM FERREIRA	100
10	0181	ASTROALDO OLIVEIRA DA SILVA	100
11	0253	JORGE LUIZ NASCIMENTO RESGATE	100
12	0045	JOSÉ EUSTAQUIO RODRIGUES DOS SANTOS	100
13	0265	MIGUEL JANUÁRIO DO NASCIMENTO	96
14	0041	DIBRASIL ALVES DE MELLO	96
15	0220	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	96
16	0124	JADIR IRIAS	96
17	0062	CELIO SÍGUEIRA DA SILVA	96
18	0100	LUIZ CARLOS CHAVES BRIZIO	96

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	N O M E	GRAU
19	0051	ALDO EDUARDO DE SOUZA	96
20	0085	WALMIR CUNHA SILVA	96
21	0023	WALTER BEZERRA	96
22	0136	ORLANDO DA SILVA CALDAS	96
23	0204	GILBERTO DOS SANTOS	96
24	0262	ARNALDO GOMES DA SILVA	96
25	0176	ARNALDO COSTA BARROS	96
26	0201	JOSÉ AMÉRICO FERREIRA CARR	96
27	0157	ALTAIR SOARES MAGALHÃES	96
28	0036	WALTER SILVEIRA SILVA	96
29	0138	PAULO SÉRGIO RODRIGUES	96
30	0196	FIDELCINO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	96
31	0305	WALTERCIR BRAGA	96
32	0116	ISAÍAS DA COSTA COELHO	96
33	0299	JORGE ROSILDO RAMOS	96
34	0268	ROBERTO BRUGGER BASTOS	96
35	0095	VALDIR SILVA DO NASCIMENTO	96
36	0032	DENEVAL DE SOUZA FERREIRA	92
37	0229	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	92
38	0012	EDISON MUNIZ DE BARROS	92
39	0310	OSVALDO FELIPE DOS SANTOS	92
40	0327	ANTONIO RUI DA COSTA COELHO	92
41	0076	CARLOS ANTONIO DA SILVA	92
42	0077	GILBERTO DA COSTA	92
43	0286	ARMANDO FERREIRA PAULO	92
44	0292	MARTINS LINO DE MORAES	92
45	0119	JORGE DA SILVA MATHIAS	92
46	0137	JORGE SALLES DE OLIVEIRA	92
47	0252	HERCULANO PINTO DOS SANTOS	92
48	0180	JOÃO FRANCISCO TEODORO DE FREITAS	92
49	0240	JOSÉ CARLOS CIRINO DOS SANTOS	92
50	0311	SEBASTIÃO FERNANDES	92
51	0080	MARCOS RIBEIRO CORREA	92
52	0320	AROLDO MARTINS DOS SANTOS	92
53	0244	ULDEM DE SOUZA BORGES	92
54	0260	CARLOS ALBERTO DA SILVA	92
55	0216	ALCIDES JOSÉ DA SILVA	92
56	0165	JOSÉ DE SOUZA SOBRINHO	92
57	0316	EDSON DE SOUZA DUARTE	92
58	0249	JORGE LUIZ GUEDES DA SILVA	92
59	0099	ITAMAR RIBEIRO	92
60	0111	LUIZ GERALDO PEREIRA	92
61	0066	JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA	92
62	0109	SERGIO JOSÉ FERREIRA	88
63	0298	VALMIR DUARTE DA SILVA	88
64	0178	FRANKLIN DOS REIS REIS	88
65	0333	ARNALDO FRANCISCO MONSORES	88
66	0221	MARLEI PEREIRA TEIXEIRA	88
67	0001	CICERO DE AMORIM	88
68	0018	JORGE RODRIGUES MONTEIRO	88
69	0264	LUIZ DE OLIVEIRA	88
70	0074	ALZIR MOREIRA DO AMARAL	88
71	0191	GILBERTO MANHÃES	88
72	0171	LURDEMAR NOVAES TAVARES	88
73	0242	VIRGILIO VIANNA FILHO	88
74	0118	ANTONIO CARLOS VIEIRA RIBEIRO	88
75	0283	SALOMÃO CASSIMIRO DE MORAIS	88
76	0059	VALCÍMAR ALVARES	88
77	0135	CARLOS ALBERTO GASPAR	88
78	0004	LUIZ CARLOS DA SILVA	88
79	0143	NILO RODRIGUES GOMES	88
80	0029	LOGAN FRANCISCO DE MATTOS	88
81	0031	ALTAIR DA ROCHA	88
82	0272	CARLOS GOMES CHAVES	88
83	0067	JOSÉ ROBERTO DA SILVA	88
84	0102	ANTONIO CARLOS BARCELOS	88
85	0027	OSÉIAS SOARES RIBEIRO	88
86	0291	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	88
87	0103	JORGE DE PAULA CARNEIRO JUNIOR	88
88	0105	NATHANAEL DOS SANTOS	88
89	0112	JOEL SANTOS	88
90	0113	PAULO FERNANDES DE OLIVEIRA	88
91	0215	ARI MENDES DA SILVA	88
92	0021	PAULO JOAQUIM DA FONSECA	88
93	0328	SEVERINO MILTON DOS SANTOS LEITE	84
94	0022	EDILVO RODRIGUES DE SOUZA	84
95	0292	JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO	84

Nº DE ORDEM	Nº DE INSC.	NOME	GRAU
96	0224	GERSON DE AVILA	84
97	0025	TELMO DE MELO	84
98	0122	CICERO LOURENÇO DA SILVA	84
99	0082	PAULO MIRANDA DA SILVA	84
100	0146	WILSON DA SILVA PESSOA	80
101	0277	ALOISIO SILVA	80
102	0039	JOÃO GERALDO DE CARVALHO	80
103	0323	JOAQUIM BORGES DA SILVA	80
104	0198	CELIO AUGUSTO PINTO	80
105	0352	JOSÉ LUIZ BUSCAROLI	80
106	0287	ERNANI DOS SANTOS	80
107	0145	JOSÉ ROBERTO RANGEL CHAPELÉ	80
108	0024	ADMILSON PEREIRA DE SOUZA	80
109	0156	AILTON DA SILVA MORAES	80
110	0248	ADMILSON SANTOS DA SILVA	80
111	0128	DACOBERTO BARBOSA	80
112	0276	DENYR ROÇA NOVO PEREIRA	76
113	0142	JURANDI LOPES DE SOUZA	76
114	0303	SEBASTIÃO MARINHO DA COSTA	76
115	0131	PAULO FONSECA BASTOS	76
116	0078	CLAUDIO RAMOS	76
117	0207	ROBERTO RIBEIRO FERREIRA	76
118	0125	LUIZ CARLOS DA CONCEIÇÃO	76
119	0020	AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	76
120	0002	JOSÉ IRAN BATISTA LACERDA	76
121	0190	JOSÉ CARLOS GRANJO SOARES	76
122	0110	LENILSON LIMA DE MATTOS	76
123	0170	JOEL CHEREM DO NASCIMENTO	76
124	0149	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	76
125	0114	JORGE FERREIRA	72
126	0084	EDESIO NUNES DA SILVA VITOR	72
127	0009	JOSÉ TRINHA DA COSTA	72
128	0281	DANILO ALVES DA CUNHA	72
129	0055	NILTON DA COSTA NEVES	72
130	0217	JOÃO FERREIRA DA CONCEIÇÃO	72
131	0019	JOSÉ GONÇALVES DA SILVA	72
132	0079	ANANIAS CARLOS DIAS	72
133	0266	MAGNO DE SOUZA	72
134	0267	FERNANDO ANTONIO GOMES	72
135	0070	DANIEL DA SILVA	72
136	0054	EUCLIDES BATISTA DA SILVA	68
137	0315	ISMAEL BARBOSA DE SA	68
138	0060	IVAN BATISTA GOUVEIA	68
139	0160	EDILSON GIL DE MATTOS	64
140	0296	SEBASTIÃO DA SILVA MEDEIROS FILHO	60
141	0313	DANIEL RAUL DO NASCIMENTO	60

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1974

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada, pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria n.º 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial da União*, de 5 de maio de 1971, resolve:

N.º 59 — Designar o Engenheiro Laurindo Antonio Pereira de Souza, matrícula 2.296, contratado, para substituir o Chefe da Seção de Análise Orçamentária, do Serviço de Controle e Avaliação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 60 — Designar o Engenheiro Paulo Roberto Bruno, contratado, matrícula 2.290, para substituir o chefe da Seção de Acompanhamento Físico-Financeiro, do Serviço de Controle e Avaliação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 61 — Designar o Engenheiro Luciano Regazzi Gerik, matrícula número 2.294, contratado, para substituir o Chefe da Seção de Preparação

de Dados, do Serviço de Controle do Sistema, da Divisão de Processamentos de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 62 — Designar a servidora Sáfira Braz Moura, matrícula 2.179.348, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir a Secretária do Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 63 — Dispensar a servidora Darcy Paiva de Andrade, matrícula 2.082.674, da função de substituta da Secretária do Chefe da Divisão Financeira, da Diretoria de Administração, em seus impedimentos eventuais.

N.º 65 — Dispensar o servidor Renato José de Matos, matrícula número 2.380.430, da função de substituto do Chefe da Seção de Atividades Auxiliares, do Serviço de Controle e Avaliação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais.

N.º 66 — Designar o servidor Geraldo da Costa Rabibe, matrícula número 42.404, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para substituir o Chefe da Seção de Ati-

vidades Auxiliares, do Serviço de Controle e Avaliação, da Divisão de Orçamento e Controle, da Diretoria de Planejamento, em seus impedimentos eventuais. — *Geraldo José de Oliveira*.

5º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1973

O Chefe do 5.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 116 do Regimento do D. N. E. R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 5.306 — I — Dispensar o Engenheiro Contratado José Moacir Brito Soares Santana, matrícula n.º 52.287, da função Gratificada, símbolo 2.F, de Assistente do EF-5/2 sediado em Gandú, sob a jurisdição deste Distrito.

II — Designar o Engenheiro Contratado José Moacir Brito Soares Santana, matrícula n.º 52.287, para a Função Gratificada, símbolo 2.F, de Assistente da Residência 5/5 sediada em Jequié, sob a jurisdição deste Distrito.

N.º 5.307 — I — Dispensar o Engenheiro Contratado José Moacir Brito Soares Santana, matrícula n.º 52.287, da função de Substituto do titular da Função Gratificada, símbolo 1.F, de Eng. Chefe do EF-5/2 sediado em Gandú, sob a jurisdição deste Distrito, em suas faltas ou impedimentos.

II — Designar o Engenheiro Contratado José Moacir Brito Soares Santana, matrícula n.º 52.287, para substituir o titular da Função Gratificada símbolo 1.F de Eng. Chefe da Residência 5/5 sediada em Jequié, sob a jurisdição deste Distrito, em suas faltas ou impedimentos. — *Arivaldo Gomes da Mota*.

PORTARIA N.º 5.326, DE 1 DE AGOSTO DE 1973

O Chefe do 5.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do Artigo 116 do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de agosto de 1971, resolve:

Designar o Patrulheiro nível 14, José Abdo Challub, matrícula número 1.019.743, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para substituir o titular da Função Gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do NPRP 1/3, sediado em Vitória da Conquista, em suas faltas ou impedimentos. — *Arivaldo Gomes da Mota*.

PORTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 1973

O Chefe do 5.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do Artigo 116 do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 5.356 — Designar o Engenheiro Contratado Eduardo Costa de Oliveira, matrícula n.º 52.293, para exercer a função de Assistente símbolo 2-F do EF-5-2 Gandú, com a gratificação mensal de Cr\$ 1.239,00 (hum mil duzentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778 de 3 de julho de 1969 e tabela de gratificações aprovada pela Exposição de Motivos DAPC., número 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1971.

N.º 5.358 — Designar o Engenheiro Contratado Vicente Paula Junior, matrícula n.º 52.351, para exercer a função de Assistente símbolo 2-F da Residência 5-8 Itabuna, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 1.239,00 (hum mil duzentos e trinta e nove cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto n.º 64.778 de 3 de julho de 1969 e tabela de gratificação, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC., n.º 413-71, publicada no *Diário Oficial* de 19 de maio de 1971. — *Arivaldo Gomes da Mota*.

PORTARIAS DE 11 DE SETEMBRO DE 1973

O Chefe do 5.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII do Artigo 116 do Regimento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 5.367 — I — Dispensar o Engenheiro Contratado Paulo Roberto Nascimento de Medeiros, matrícula número 52.350, da Função Gratificada Símbolo 2.F, de Assistente da Residência 5-8 Itabuna, que fora designado através a Portaria n.º 5.376-72.

II — Designar o Engenheiro Contratado Paulo Roberto Nascimento de Medeiros, matrícula n.º 52.350, para exercer a Função Gratificada símbolo 2.F, de Assistente da Residência 5-8 Cruz das Almas, com gratificação mensal de Cr\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto número 64.778 de 3 de julho de 1969, e a Ta-

COLEÇÃO DAS LEIS
1973VOLUME VII
ATOS DO PODER
LEGISLATIVO
ATOS LEGISLATIVOS DO
PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro
Divulgação n.º 1.226

PREÇO: Cr\$ 20,00

VOLUME VIII
1.º e 2.º TomosATOS DO PODER
EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação n.º 1.227

PREÇO: Cr\$ 100,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da

Justiça, 3.º Pavimento —

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D. I. N.

PARTES DESTRUÍDAS

Tabela de Gratificações publicada no Diário Oficial, de 27 de abril de 1973. — Eng. *Aivaldo Gomes da Mota*, — Chefe do 5.º DRF.

N.º 5.366 — Designar o Engenheiro Contratado, Paulo Roberto Nascimento de Medeiros, matrícula n.º 52.350, para substituir o Titular da Função Gratificada símbolo 1.F, de Chefe da Residência 5-6, Cruz das Almas, em suas faltas ou impedimentos. — *Aivaldo Gomes da Mota*.

10º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 10.147, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 10.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII do artigo 116 do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

I — Dispensar a Escriturária nível 8, Ana Blacher, matrícula n.º 2.120.673,

pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, de substituída da Chefe da Secretaria do 10.º Distrito Rodoviário Federal.

II — Designar a escriturária nível 8, Ana Blacher, matrícula número 2.120.673, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada símbolo 2.F, de Secretária do Chefe do Serviço Financeiro do 10.º Distrito Rodoviário Federal. — *Celso Guimarães Pantoja*.

14º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 14.175, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal-RN, usando da atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, do Artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Manoel Pinto, matrícula n.º 1.746.335, pertencente ao

Quadro Unificado desta Autarquia, para substituir o titular da Função Gratificada, símbolo 2.F, de Chefe de Serviço de Pessoal, em suas faltas e impedimentos. — *Marcelo Cabral de Andrade*.

PORTARIA N.º 14.177, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal-RN, usando de atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, do Artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar a servidora Abigail Barbosa de Lima, matrícula número 2.088.817, pertencente ao Quadro Unificado desta Autarquia, para substituir o titular da Função Gratificada, símbolo 4.F, de Chefe da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo, em suas faltas e impedimentos. — *Marcelo Cabral de Andrade*.

PORTARIA N.º 20.291, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1973

O Chefe do 20.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o artigo 116, item (s) VIII do Regulamento do DNER aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Dispensar o Oficial de Administração nível 12, Orlando Bezerra de Menezes, matrícula n.º 1.020.637, da Função Gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Transportes de Passageiros e Cargas, do Serviço de Operações do 20.º DRF.

Outrossim, ficam cessados os efeitos da Portaria que determinou ao referido servidor, a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previstas nos artigos 11 e 12 da Lei número 4.345, de 26 de junho de 1964, e no artigo 7.º da Lei n.º 4.863, de 29 de novembro de 1965, e no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81, de 21 de dezembro de 1968, e de conformidade com o parágrafo único do artigo 23 do Decreto n.º 60.091-67. — *Luiz Ribeiro Varella*.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 24 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153 de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 97 — Conceder dispensa a Eunice Souza de Moraes, Assistente de Administração, nível 8-A, da função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, do Serviço de Pessoal da Coordenação Regional do Centro Oeste — CR-04, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para a qual foi designada pela Portaria n.º 182, de 29 de janeiro de 1973.

II — fazer cessar os efeitos da Portaria n.º 183, de 29 de janeiro de 1973.

N.º 107 — Nomear, por acesso, a partir de 31 de março de 1973, de acordo com o artigo 34 da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960 e ainda de conformidade com o que dispõe o Decreto, n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, Luiz Carlos Monteiro, ocupante do cargo de Técnico-Auxiliar, de Mecanização — AF. 402-11-B, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — do INCRA, para exercer o cargo de Técnico de Mecanização — AF. 401-14-A, do mesmo Quadro e Parte, em virtude de vaga decorrente da promoção de Waldir Urso.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 109 — I — Estender ao servidor José Geraldo Lopes de Melo, Exe-

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

autor do Projeto Integrado de Colonização de Itaituba, a faculdade de Ordenador de Despesas, observadas as Normas de Administração Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento e Crédito, fixadas pela Portaria n.º 16-71, bem como os demais atos normativos da Secretaria de Finanças, pertinentes à matéria.

II — Estabelecer para o aludido servidor, no uso da delegação a que se refere o presente ato, o limite máximo da despesa a ser ordenada em 7 (sete) vezes o valor do maior salário mínimo vigente no País. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA N.º 3.896-DA DE 21 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal no uso das atribuições que são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.1967,

Tendo em vista o que se contém no Decreto número 73.426, de 07 de janeiro de 1974, publicado no Diário Oficial do mesmo mês, resolve,

Retificar a Portaria n.º 3.850-DA, de 21 de dezembro de 1973, publicada no Diário Oficial de 08 de janeiro de 1974, a fim de ser considerada a nomeação do Técnico de Administração, AF-601.22.C, Luiz Gonzaga da Silva Pinto, do Quadro de Pessoal — Parte,

Permanente — do Departamento Administrativo do Pessoal Civil, como Diretor do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e não como constou. — *Joaquim Francisco de Carvalho*, Presidente.

GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PORTARIA N.º 1, DE 15 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, nos termos do Decreto Federal n.º 51.431, de 19 de março de 1962, e o Art. 11, inciso VIII das Normas de Organização e Funcionamento do ... GETSOP, e

Considerando o disposto no Decreto n.º 64.238 de 20 de março de 1969 e legislação superveniente, e

Considerando a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial de 4 de fevereiro de 1972, reajustada pela Portaria número 9-73 do GETSOP, e

Tendo em vista o Decreto n.º 73.292 de 11 de dezembro de 1973, resolve:

Dispensar, a partir de 1.º de fevereiro de 1974, os seguintes servidores deste Órgão:

Cel José Arnaldo Teixeira Bollina — Assessor-Chefe.
Acácio Pereira — Assessor.

Apparício de Freitas Saldanha — Assessor.

Mário Lunardon — Assessor.

Haide Poniewas — Assessor.

Addi Rodrigues Busse — Assessor.

Narciso Ailoir Barreto Ramos — Assistente.

David Jesus Ferreira — Assistente.

Lázaro Sant'Ana — Assistente Adjunto.

Roberto André Gilleron — Assistente Adjunto.

Alduino Schilla — Assistente Adjunto.

Atevide Miranda — Assistente Adjunto.

Edemar Matheus Vigo — Assistente Adjunto.

Irene Eugenia Urban Mielke — Assistente Adjunto.

Themistocles dos Santos Jr. — Assistente Adjunto.

Ernesto Giffhorn — Assistente Adjunto.

Otacílio Brisolara Rodrigues — Assistente Adjunto.

Gumercindo Antunes Felício — Auxiliar.

Laurindo Portugal Macedo — Auxiliar.

Ildenir Pereira Bueno — Auxiliar.

Nair Belino Bonfim — Ajudante.

Gustavo Waldir Hartmann — Ajudante.

Ataliba Aives Cavalheiro — Ajudante.

João Maria Pedrosa da Silva — Ajudante.

Leovina Lima Lazier — Ajudante.
Cel *Luiz Barbosa Wolf*, Presidente.

BANCO CENTRAL DO BRASIL INSPETORIA DE BANCOS

N.º 541-68 — O Exmo. Sr. Diretor, por despacho de 15 de janeiro de 1974, deliberou credenciar o Sr. Robert H. Barbour, Jr., como representante legal de Morgan Guaranty Trust Company, com sede em Nova York — USA, cancelando, em consequência, os certificados de registros emitidos em 10 de abril de 1973, em seu favor como representante Adjunto, e em 5 de agosto de 1968, em nome do Senhor Philip B. Fisher, Jr.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL

Em 17 de janeiro de 1974

Deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos números:

Prorrogação do prazo de funcionamento

DF. 614-73 — Cooperativa de Crédito de Lajeado Ltda. — Lajeado (RS) — Até 23 de janeiro de 1976.

DF. 615-73 — Cooperativa de Crédito de Itabuna de Responsabilidade Limitada — Itabuna (BA) — Até 9 de fevereiro de 1976.

DF., 616-73 — Cooperativa de Crédito Popular de Gravata Limitada — (Gravata (PE). — Até 20 de janeiro de 1976.

DESPACHO DO CHEFE DA DIAUC

Em 23 de janeiro de 1974, deferindo, nos termos do parecer, o requerido no processo número:

Aumento de capital com reforma de estatutos

DF. 45-74 — Banco de Crédito Sergipense S. A. — Aracaju (SE) — De Cr\$ 2.000.000,00 para Cr\$ 4.000.000,00 — Ass.ºmbléias gerais extraordinárias de 26 de novembro de 1973 e 21 de janeiro de 1974.

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO
NO ESTADO DA GUANABARA

De 18 de janeiro de 1974

Deferindo nos termos do parecer, o requerido nos processos números:

Reforma dos estatutos sociais

GB-3-74 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Funcionários da Companhia Metropolitana de

Aços Limitada — Rio de Janeiro — GB. — Assembléia geral extraordinária de 20 de dezembro de 1973.

GB-4-74 — Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Espírito Santo Centrais Elétricas S. A. — Escelsa, Limitada. — Vitória — ES. — Assembléia geral extraordinária de 14 de dezembro de 1973.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURAESCOLA
PAULISTA DE MEDICINA

PORTARIA N.º 2 DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Diretor da Escola Paulista de Medicina, no uso de suas atribuições, resolve:

Exonerar a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Humberto de Araujo Rangel, mat. n.º 2.091.333, Professor Assistente do Quadro Único de Pessoal-Parte Permanente desta Autarquia. — *Horácio Kneese de Mello.*UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 2.736 — Dispensar, a partir de 3 de dezembro de 1973, Roberto Ferreira de Castro, Auxiliar de Enfermagem II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do Artigo 482, alínea e, do Decreto-Lei número 5.452, de 01.05.1943.

N.º 2.737 — Dispensar, a pedido, a partir de 16 de outubro de 1973, Paulo Roberto de Amôdo das atribuições de Auxiliar Administrativo II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*

PORTARIAS DE 14 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 2.749 — Dispensar, a pedido, a partir de 25 de outubro de 1973, Sergio Gomes da Silva das atribuições de Servente de Enfermagem, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 2.750 — Dispensar, a pedido, a partir de 1.º de dezembro de 1973, Rima Barbosa Vieira, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, das atribuições de Auxiliar de Enfermagem II que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 2.752 — Dispensar Luiz Salvador Lopes, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, das atribuições de Auxiliar de Ensino, que vinha exercendo nesta Universidade nos termos do Artigo 482, alínea e e h, do Decreto-Lei n.º 5.452 de 1.5.43.

N.º 2.753 — Dispensar, a pedido, a partir de 27 de novembro de 1973, Waldir Ramos das atribuições de Ajudante de Obras, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 2.754 — Dispensar Jorge da Glória Gonçalves Zacarias das atribuições de Operador de Máquina Copiadora II, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho que vinha exercendo nesta Universidade.

N.º 2.755 — Dispensar a pedido, a partir de 1.º de julho de 1973, Celia Mello de Figueiredo das atribuições de Auxiliar de Ensino, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, que vinha exercendo nesta Universidade. — *Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.*UNIVERSIDADE
FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 104, DE 18 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a pedido, Ruy dos Reis Gonçalves, da função de Assessor, constante da Tabela de Representação de Gabinete desta Universidade, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 1970, tornando a medida efetiva a partir de 11 de janeiro de corrente. — *Paulo de Bastos Perillo.*

PORTARIAS DE 23 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 111 — Exonerar, a pedido, Edésio Machado de Araújo, Oficial de Administração, nível 16-C, integrante do Q.U.P./U.F.G., lotado no Departamento de Pessoal, tornando a medida efetiva a partir de 1.º de outubro de 1973.

N.º 112 — Exonerar, a pedido, Laerte Campos, Oficial de Administração, nível 16-C, integrante do Q.U.P./U.F.G., lotado no Departamento de Serviços Gerais, tornando a medida efetiva a partir de 1.º de outubro de 1973. — *Paulo de Bastos Perillo.*Pareceres da Comissão de Professores
Processo n.º 7.102-71
Interessado: José Eduardo Albuquerque de Macedo Costa

Assunto: Lícita a acumulação de Auxiliar de Ensino junto à Faculdade de Educação e Instituto de Química e Geociências da UFGO.

A Comissão designada pela Portaria número 1.197-73, da senhora Diretora da Divisão de Legislação Direitos e Deveres do Departamento de Pessoal da Universidade Federal de Goiás, para pronunciar sobre a acumulação de cargos, lotação por unidade correlação de matérias e a compatibilidade horária do Professor José Eduardo Albuquerque de Macedo Costa, resolveu à vista dos documentos que constam do processo número 7.102, de 1971, emitir o seguinte pronunciamento:

1 — Quanto a acumulação de cargos, conclui por unanimidade pela sua legalidade, pois a lotação nas duas unidades da UFGO., refere-se ao exercício do magistério conforme se vê as folhas 4 e 12 do presente processo.

2 — Lotado na Faculdade de Educação (Colégio Aplicação) e Departamento de Geografia — I.Q.G., unidades da UFGO., conforme consta a fl. 12, como Auxiliar de Ensino, regido pela CLT.

3 — a correlação de matérias está perfeitamente evidenciada pelos programas anexos a este processo, pois toda atividade do professor demonstra a ministração de aulas de Geografia.

4 — Quanto a compatibilidade horária, as declarações contidas às fls. 26-A (Colégio Aplicação) e retificada pela declaração contida a folha 35-A e a folhas 33, mostram perfeitamente que os horários são compatíveis. De acordo com informações prestadas pelo professor interessado, a partir de outubro de 1970, o mesmo foi colocado a disposição do IQG.

Descrição de horários:

a) Colégio de Aplicação — até outubro de 1970 contido a folha 35-A:

3ª-feira — 13,00 às 17,45

5ª-feira — 13,00 às 17,45

6ª-feira — 13,00 às 17,45

b) I.Q.G. — turno matutino e vespertino: 12 horas a partir de setembro e 24 horas a partir de novembro de 1970.

Ministração de aulas de Astronomia (Departamento de Geografia no turno matutino).

Atividades no Planetário no turno vespertino às segundas, quartas e sábado; além das sessões para o público no período noturno.

A partir de novembro toda a atividade do professor passou a ser no I.Q.G. e no Planetário.

c) Cumpre toda carga horária no IQG (Departamento de Geografia) no seguinte horário:

2ª-feira — 7,00 às 11,00 — 13,00 às 17,00 horas

3ª-feira — 7,00 às 11,00

4ª-feira — 7,00 às 11,00 — 13,00 às 17,00 horas

5ª-feira — 7,00 às 11,00

6ª-feira — 7,00 às 11,00 — 13,00 às 17,00 horas

Sábado — 7,00 às 11,00

Com referência a atividade do professor na Escola Técnica Federal, a comissão pode verificar além da legalidade da acumulação de cargo, a correlação de matérias e a compatibilidade horária conforme consta a folha 28 deste processo, bem como os programas anexos, o professor solicitou licença por tempo indeterminado a partir de 12 de outubro de 1970, pedido de demissão do cargo que ocupava em 29 de fevereiro de 1972.

Disciplinas ministradas pelo professor no Departamento de Geografia — IQG.

1 — Geografia Física I

2 — Geografia Física III

3 — Geografia Física IV

Disciplinas afins.

1 — Geografia do Brasil — Professor Roberto L. F. Bucci

2 — Geografia Humana — Professora S. Godoi

3 — Fund. de Geografia — Professor Paulo L. de Araújo

A vista do que consta nos autos, a Comissão é de parecer favorável quanto a acumulação de cargos, compatibilidade horária, correlação de matérias e lotação por unidade, opinando pela legalidade.

Goiânia, 19 de dezembro de 1973. — Professor Roberto Luiz Franco Bucci, — Professora Maria Stela de Godoi, — Professor Paulo Lobo de Araújo

Processo n.º 11.389, de 1973

Interessado: Marcio Augusto Ceva
Assunto: Lícita a acumulação dos cargos de Auxiliar de Ensino na

UFGO. e Coordenador Geral do Escritório de Planejamento da Prefeitura de Goiânia.

Consta o presente processo da declaração de não acumulação de cargo do Professor Marcio Augusto Ceva, que exerce atividade como Coordenador da Prefeitura Municipal de Goiânia (Símbolo C-1 V. fls. 1) e de Professor Auxiliar de Ensino no Instituto de Matemática e Física da UFGO., neste último em fase de contratação.

Assim no que tange a acumulação, a comissão criada pela Portaria 3.373, de 1973 — SC, digo 01430 de 29 de novembro de 1973 da DLDD, é de parecer que o caso de Magistério com um cargo técnico, vez que, a disciplina que o professor irá ministrar faz parte do Currículo para Arquiteto, no Instituto de Matemática e Física é desenho Técnico e, esta disciplina atendendo assim as condições de legislação em vigor.

Quanto a compatibilidade horária das suas atividades, a comissão, comparando as discriminações das jornadas constantes de fls. 13, verificou que a mesma ficou plenamente atendida.

Sujeito a jornada de trabalho na Prefeitura Municipal de Goiânia, assim discriminada:

2ª-feira das 13,00 às 18,00 — 5,00 horas

3ª-feira das 8,00 às 11,00 das 13,30 às 18,00 — 7,30 horas

4ª-feira das 13,00 às 18,00 — 5,00 horas

5ª-feira das 8,00 às 11,00 das 13,30 às 18,00 — 7,30 horas

6ª-feira das 13,00 às 18,00 — 5,00 horas

Sábado das 8,00 às 11,00 — 3,00 horas

Total c-Folha anterior — 33,00 horas E no Instituto de Matemática e Física junto ao Departamento de Desenho Técnico e Geometria Descritiva, vem cumprindo o seguinte horário:

2ª-feira das 7,30 às 11,30 — 4,00 horas

4ª-feira das 7,30 às 11,30 — 4,00 horas

6ª-feira das 7,30 às 11,30 — 4,00 horas

Total — 12,00 horas
Atendida o que reza a legislação sobre o assunto a comissão opina pela legitimidade da acumulação no presente.

Goiânia, 5 de dezembro de 1973. — Professor Armando Ribeiro Guimarães. — Professor Decio de Nazareth Roriz. — Professor Roberto Benedetti.

Processo n.º 10.990-73

Interessado: Gercino Monteiro Filho

Assunto: Lícita a acumulação dos cargos de Professor do Ensino Médio da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás e Auxiliar de Ensino junto ao Instituto de Matemática e Física da UFGO.

A Comissão que este subscreve, designada pela Portaria número 1.393, de 1973, dessa Divisão fls. 17 dos autos, após o exame dos documentos inseridos no mesmo, apresenta o seguinte Parecer:

1. — Professor de Ensino Médio, contratado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Estado de Goiás, lotado no Colégio Estadual "Assis Chateaubriand" desta Capital, nas funções de Assistente de Ensino Médio, nível D, Titular da Cadeira de Matemática, fls. 10;

2. — Disposição — A partir de 17 de julho de 1973, está a disposição da Universidade Federal de Goiás sem

PARTES DESTRUÍDAS

onus para esta Autarquia, para fazer curso de Mestrado, devendo obedecer a carga horária obrigatória e exclusivo no IMF, correspondente à sua contratação por aquela Secretaria de Estado;

3. — Professor em exercício no I.M.F., desde 14 de maio do corrente ano letivo, nas funções de Auxiliar de Ensino;

4. — Disciplinas Lecionadas — Matemática para Ciências Biológicas, no 1º e 2º semestre de 1972.

5. Horário

a) do curso de mestrado — alternativo ao da disposição, item 2.

2ª-feira das 7,30 às 11,30 horas aula — 4 horas

3ª-feira das 7,30 às 11,30 horas estudo — 4 horas

4ª-feira das 7,30 às 11,30 horas aula — 4 horas

5ª-feira das 7,30 às 11,30 horas estudo — 4 horas

6ª-feira das 7,30 às 11,30 horas estudo — 4 horas

Total de horas — 20 horas, que corresponde a uma carga horária mensal de 80 horas (oitenta horas) (+ —);

b) referente ao exercício das funções de Auxiliar de Ensino — no I.M.F. item 3:

2ª-feira das (livres)

3ª-feira das 13,00 às 16,00 horas — 3 horas

4ª-feira das 13,00 às 16,00 horas — 3 horas

5ª-feira das 13,30 às 17,30 horas — 4 horas

6ª-feira das 13,00 às 15,00 horas — 2 horas

Total semanal — 12 horas

6. Da acumulação de Cargos

I — Professor contratado — para exercer as funções de "Assistente de Ensino Médio" — Nível "D", referência base, Titular da Cadeira de Matemática, ora a disposição da UFGO.

II — Auxiliar de Ensino, no Instituto de Matemática e Física, onde vem lecionando a disciplina Matemática para Ciências Biológicas, desde 14 de maio deste ano, respectivamente parte do 1º e 2º semestre letivos.

Lotação por Unidade — Em face da disposição já referida, acha-se no IMF, para cumprimento aos horários de sua (dele) disposição para o curso de Mestrado, bem como para o exercício de Magistério nas funções de Auxiliar de Ensino — concursado — item 2 e 3;

8. Da correlação das matérias — são legalmente correlatas as disposições lecionadas pelo interessado — Matemática (titular) no Colégio Assis Chateaubriand da S.E.C. e Matemática para Ciências Biológicas, em exercícios nas funções de "Auxiliar de Ensino, no Instituto de Matemática e Física da UFGO.

9. Da compatibilidade horária — verifica-se ante os horários mencionados nas letras "a" e "b" do item 5, haver perfeita compatibilidade horária legalmente exigida.

10. Julga a Comissão pelas razões apresentadas que havendo correlação de matérias bem como a compatibilidade de horários, no caso citado, ante o fato de ainda que a situação funcional do Professor Gercino Monteiro Filho, satisfaz perfeitamente os requisitos das Normas a serem observadas para a sua contratação pela UFGO, encaminha essa Doutra Dire-

toria o presente Parecer opinando, favoravelmente, pelo seu deferimento.

Goiania, 21 de novembro de 1973. — Professor Evaristo Biachini Sobrinho. — Professor Marcio Avelino Martins. — Professora Kazue Imaguchi

Processo nº 5.499-73

Interessado: Octavio Pericles de Castro Miranda

Assunto: Lícita a acumulação dos cargos de Professor Assistente da Faculdade de Direito da UFGO, e Assessor para Assuntos Educacionais da Secretaria da Educação e Cultura do Estado de Goiás.

1 — A Comissão instituída pela Portaria número 1.147, de 1973, tendo em vista o que se informa às fls. 18 deste Processo através da Secretaria de Educação e Cultura de Goiás, conclui que o interessado Bacharel Octavio Pericles de Castro Miranda é professor da disciplina de Direito Internacional Público da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Pará e que, nessa qualidade e dentro dessa especialidade, vem assessorando o Secretário de Estado.

2 — Entende, assim, a Comissão que, desempenhando o interessado uma disciplina de Direito Internacional Público na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Goiás, na correlação de matéria entre o que aqui leciona com o que vem sendo por ele desempenhado na Secretaria de Educação e Cultura de Goiás e uma vez que as funções exercidas têm a mesma natureza técnica ou científica.

3 — Com relação ao horário de tais desempenhos é situação de fato devidamente esclarecida pelo Despacho de fls. 13 da Secretaria de Educação e Informação do Departamento Complementar da Unidade respectiva, no caso, a Faculdade de Direito da UFGO.

Goiania, 30 de outubro de 1973. — Professor Emmanuel A. Perillo. — Professor Máximo Domingos. — Professor Waldir do E. S. Castro Quinta

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Alagoas, usando das atribuições de sua competência, resolve:

Exonerar, de acordo com o art. 21, item IV, do Estatuto da Universidade, combinado com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, do cargo de Professor Assistente, código EC-503, o Prof. Heinz Neumann, do Departamento de Direito, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, por ter sido nomeado, em virtude de habilitação em concurso, para o cargo de Prof. Adjunto, código EC-502, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade.

II — Declarar vago, em consequência, um cargo de Professor Assistente, código EC-503, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade. — Nabuco Lopes Tavares da C. Santos.

Parecer

Para fins de posse no cargo de Professor Assistente do Departamento de Letras e Artes do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CHLA), a Professora Onilda Fernandes Costa declara exercer os seguintes cargos:

a) Prof.º Assistente no Departamento de Letras e Artes do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da UFAL, lecionando Literatura Inglesa (pág. 01 e 02).

b) Regente da Cadeira de Inglês do Colégio Estadual Moreira e Silva

(CEPA) do Estado de Alagoas (pág. 01 e 03).

1) Como professora no Departamento de Letras e Artes do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da UFAL, a referida professora apresenta o seguinte horário assinado pelo responsável pela Secretaria do Departamento de Letras e Artes com o respectivo visto do chefe do LAR.

Segunda-feira — Das 7 às 12 horas.

Terça-feira — Das 13 às 18 horas.

Quarta-feira — Das 7 às 12 horas.

Quinta-feira — Das 13 às 18 horas.

Sábado — Das 7 às 11 horas, perfazendo um total de 24 horas semanais.

2) No Colégio Estadual Moreira e Silva do Centro Educacional e de Pesquisa Aplicada (CEPA), a Professora Onilda Fernandes Costa apresenta o seguinte horário (ver pág. 03).

Segunda-feira — Das 13 às 18 horas.

Quarta-feira — Das 13 às 15 horas.

Sexta-feira — Das 13 às 18 horas, perfazendo um total de 12 (doze) horas semanais.

Julgamos assim que existe correlação de matérias, pois no LAR a referida professora ensina Literatura Inglesa e no Estado Língua Inglesa. Por outra, não existe incompatibilidade de horário pois as aulas são dadas em horas e horários diferentes.

Maceió, 26 de dezembro de 1973. — Prof. Domingos Sândino de Vallés, Presidente. — Prof.ª Maria Herminia Lins da Rosa Otítica. — Prof.ª Helônia Ceres de Melo e Motta.

Retificação

(Diário Oficial de 10 de janeiro de 1974)

Onde se lê:

Port. n.º 565, de 26 de dezembro de 1971.

Leia-se:

Port. n.º 565, de 26 de dezembro de 1973;

Onde se lê:

"alterado pelo de 58",

Leia-se:

"alterado pelo de n.º 58.564, de 1 de junho de 1966;

Onde se lê:

II — A partir de 31 de dezembro de 1972

Por antiguidade:

Para a classe B (AF.202-10.B), da série de classes de Escriturário:

2) Manoel Pereira Filho,

Leia-se:

Para a classe B (AF.503-9.B), da série de classes de Datilógrafo:

1) Manuel Pereira Filho, Datilógrafo, nível 7.A, em vaga criada pelo Decreto número 60.999, de 13 de julho de 1967.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PORTARIA Nº 38, DE 14 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711-52, conceder, a pedido, exoneração, a partir de 1.1.74, a Francisco Sachi de Oliveira do cargo em comissão de Diretor do Serviço de Automação Administrativa, símbolo 5-C, da Universidade Federal da Bahia. — Lafayette de Azevedo Pondé, Reitor.

PORTARIA Nº 56, DE 15 DE JANEIRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso VI, do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

De acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711-52, conceder a pe-

dido, exoneração, a partir de 18 de dezembro de 1973, a Luiza Faraioso Guimarães, Auxiliar de Bibliotecário, nível 7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente desta Universidade, lotado na Escola Agrônômica desta Universidade. — Lafayette de Azevedo Pondé, Reitor.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Relação INPS nº 9, de 1974

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.724, de 21.1.74 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Waldemar Soares Ferreira, mat. ... 20.449, Engenheiro, nível 22-C.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRCE

Nº 218, de 10.1.74 — Exonera, a pedido, a contar de 19.10.73, Luciano Antonio Girão, mat. 17.659, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 3.014, de 10.1.74 — Exonera, a pedido, a contar de 9.11.73, Gilberto Madeira Martin, mat. 50.681, Oficial de Administração nível 12;

Nº 3.015, de 10.1.74 — Exonerar, a pedido, a contar de 1º 4.73, Paulo Thomaz, mat. 12.676, Telefonista, nível 6.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.295, de 17.1.74 — Exonera, a pedido, a contar de 13.8.73, Yara Torres Corrêa Pires, mat. 44.326, Escriturária, nível 10; Nº 2.296, de 17.1.74 — Exonera, a pedido, a contar de 9.10.73, Theodor Edgar Gfhrmann, mat. 24.884, Fiscal de Previdência, nível 18; Nº 2.299, de 17.1.74 — Exonera a pedido, a contar de 14.9.73, Amílris Cobva Victoria Rodrigues, mat. 62.276, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; Nº 2.300, de 17.1.74 — Exonera a pedido, a contar de 6.2.73 Ary Pagliuso, mat. 32.816, Médico nível 21 (Luterino).

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 7.897, de 10.1.74 — 1) Ratifica a DTS/SRBA-7.821-73, que passa a vigorar com a seguinte redação: Exonera, a pedido, René Sampaio Alcântara, mat. 4.160 do cargo em comissão de Agente nº 01810, símbolo 10 C, a contar de 2.1.74; 2) Nomeia para exercer o cargo supracitado, Aurino Moreira dos Santos, mat. 807.948.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 15.016, de 14.1.74 — Torna sem efeito a DTS-SRGE — 14.744-73, que exonera a contar de 1º.1.74, Ariere Marly Maneschy Horta, mat. 85.165, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Concussão (ST), símbolo 11-C, com atribuições de Assistente Técnico.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Nº 3.518, de 17.1.74 — Dispensa, a contar de 10.12.73, Ernesto de Jesus Martins, mat. 24.571, da função gratificada de Chefe da Seção de Material (E, símbolo 3-F, em virtude de sua aquisição para o FUNRUPAL.

PARTES DESTRUÍDAS

SUPERINTENDÊNCIA
DE SEGUROS PRIVADOSPORTARIA SUSEP Nº 4, DE 24 DE
JANEIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 12.683/73, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes" Companhia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 13 de agosto e 21 de dezembro de 1973, devendo a sociedade, na primeira Assembléia Geral Extraordinária que realizar no corrente exercício suprimir a parte final do § 4º do artigo 27 do Estatuto. — Décio Vieira Veiga.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, realizada no dia 13 de agosto de 1973.

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes nº 33.429.226

Aos treze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três, às 10,30 horas, na sede social da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, na rua do Rosário nº 90, reuniram-se acionistas representando 35.514.927 ações, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença. O Presidente da Companhia, Dr. Antonio Sanchez de Larragoiti Jr., verificando a existência de quorum, declarou instalada a assembléia geral e convidou o acionista Dr. Durval Magalhães Carvalho para Secretário. Constituída a Mesa, o Presidente mandou que o Secretário lesse o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial (Parte I) do Estado da Guanabara dos dias 3, 6 e 7 do corrente mês e "Jornal do Comércio" dos dias 3, 4 e 7 do corrente mês, e que estava assim redigido: "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — C.G.C. 33.429.226 — ... GEMEC/RCA-72/134 — Assembléia Geral Extraordinária — Convocação — São convocados os Acionistas da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 13 do corrente, às 10,30 horas, na sede da Companhia, na rua do Rosário nº 90, com o objetivo de decidir sobre proposta para modificação da redação do art. 27 do Estatuto, atendendo determinação da Portaria SUSEP nº 33 de 8 de junho último, e para tratar de assuntos gerais. Ficam suspensas as transações de ações até a realização da Assembléia Geral. Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1973 — Antonio Sanchez de Larragoiti Júnior — Diretor; Edgard Souza Carvalho — Diretor". Em seguida o Presidente, dando início aos trabalhos, mandou que o Secretário lesse a proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, os quais estavam assim redigidos: "Senhores Acionistas: A Portaria SUSEP nº 33, de 8 de junho último, que aprovou a incorporação do Patrimônio Líquido da Companhia de Seguros Aliança do Paraná e a consequente elevação do capital

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO

social para Cr\$ 45.000.000,00, com alteração parcial do Estatuto, determinou a realização, no corrente ano, de assembléia geral extraordinária com o objetivo de alterar a alínea "b" do art. 27 do Estatuto, dando nova destinação a Reserva de Previdência. A conveniência da alteração é objetiva, dispensando maiores considerações para justificá-la. Propomos a supressão da letra "b" do art. 27 do Estatuto, mudando a atual letra "c" para "b", com a transferência do saldo para a conta da Reserva Livre de que trata o § 3º. Em decorrência do exposto propomos mais a alteração do § 3º do mesmo art. 27 com a modificação da denominação do fundo, que passará a ter a denominação de Reserva Livre, e da sua destinação. Assim o art. 27 passará a ter a seguinte redação: "Art. 27 — Dos lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação em vigor, retirar-se-ão: a) 5% para a constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, § 1º Do restante dos lucros líquidos, se houver, poderá a Assembléia Geral retirar: a) cota para bonificação à Administração que a Assembléia Geral determinar, depois de distribuído o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos acionistas; b) cota para gratificações a funcionários que a Assembléia Geral também determinar, depois de distribuído o mesmo dividendo mínimo de 6% (seis por cento) aos Acionistas; c) cota para um fundo de desvalorização do ativo, destinado a atender possíveis depreciações nos bens da Sociedade; d) cota para um fundo de beneficência, destinado a atender a fins de beneficência e assistência aos empregados da Sociedade, inclusive benefício Post-Mortem. § 2º — O fundo de desvalorização e o fundo de beneficência previstos nas alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior serão constituídos cada um mediante a dedução de uma percentagem dos lucros líquidos anuais apurados em balanço, percentagem essa que não excederá, em cada caso, de 10% (dez por cento) nos ditos lucros líquidos. § 3º — O restante será levado a Reserva Livre, que terá a destinação que for fixada pela Assembléia Geral, por proposta da Diretoria". Ficamos ao dispo. para qualquer outros esclarecimentos. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1973. Antonio Sanchez de Larragoiti Júnior, Edgard Souza Carvalho, Jean Claude Lucas, Leonidio Ribeiro Filho, Lucio Cardoso de Sousa, Raul Telles Rudge, Eduardo Granjo Bernardes e Jorge Oscar de Mello Flores". "Parecer do Conselho Fiscal — Os infra assinados, membros do Conselho Fiscal da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, após haverem examinado a proposta da Diretoria concluíram que a mesma atende aos interesses da Companhia e, sobretudo, satisfaz a exigência contida na Portaria SUSEP nº 33, de 8 de junho último, razão por que propõem a sua aprovação pela Assembléia Geral, com a modificação da redação do art. 27 do Estatuto nos termos propostos. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1973. Paulo Mello Oarivio, Theodoro, Arthur e Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares". Expostos como estavam os objetivos da Assembléia Geral, o Presidente fran-

queceu a palavra, pondo a matéria em discussão. Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente encerrou a discussão, pondo em votação a proposta da Diretoria modificando a redação do art. 27 do Estatuto, e, afinal, proclamou a sua unânime aprovação. Esclareceu o Presidente que, face à aprovação da proposta o art. 27 do Estatuto passará a ter a redação indicada na proposta da Diretoria, o que ficou, também, unanimemente aprovado. Encerrada a ordem do dia e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu a sessão a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, o Presidente mandou ler a presente ata, a qual, depois de unanimemente aprovada, foi pela Mesa e Acionistas presentes assinada. — Antonio Sanchez de Larragoiti Júnior — Presidente; Durval Magalhães Carvalho — Secretário; Antonio Ernesto Waller; Edgard Souza Carvalho; Livan Almeida Pinto; Financeira e Comercial do Brasil S/A — Sergio Bezerra Marinho — Diretor; Beatriz Sanchez de Larragoiti Lucas — Diretor; Melziades Bell'anni; Beatriz Sanchez de Larragoiti Lucas, Jean Claude Lucas, Florentino de Araújo Jorge; Joaquim de Mello Magalhães Júnior, Francisco José Telles Rudge; p. p. Rosalina Coelho Lisboa de Larragoiti; pp. Ema Mercedes Anta Sanchez de Larragoiti; pp. Fernando de Olazaga y Sanchez de Larragoiti; pp. de Alexis Felix Leon Fernand Rivier; pp. de Alain Rivier y Sanchez de Larragoiti; pp. Huguette Rivier Sanchez de Larragoiti de Laroche; pp. de Marie France Robertet Blain, Melziades Bellintani; Nicola Paladino; Miguel Persi; pp. Banco Bradesco de Investimento S/A, Miguel Persi; Leonidio Ribeiro Filho, Lucio Cardoso de Sousa, Auxiliadora Comercial S/A — Sylvio Sampaio Silveira — Diretor; José de Ipanema Moreira — Diretor; Jorge Oscar de Mello Flores; Sylvia Pasqualini Tavares; pp. Sul América Capitalização S/A, Sylvia Pasqualini Tavares; Waldir Maia; Antonio Linhares Arruda; Raul Telles Rudge e Eduardo Granjo Bernardes.

A presente é cópia fiel da Ata lavrada a fls. 76v. à 79 do livro nº 3.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, realizada no dia 21 de dezembro de 1973.

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes nº 33.429.226

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e três, às 10 horas, na sede social da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, na rua do Rosário, nº 90, nesta cidade, reuniram-se, em primeira convocação, acionistas totalizando 35.688.682 votos, o que representa mais de dois terços do capital social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença. Havendo número legal, constituiu-se a Mesa na forma prevista pelos Estatutos, sob a presidência do Dr. Antonio Sanchez de Larragoiti Júnior, secretariado pelo Dr. Durval Magalhães Carvalho. O Sr. Presidente declarou, então, instalada a Assembléia Geral Extraordinária, lendo em seguida, o Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial (Parte I), do Estado da Guanabara, dos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 1973, às folhas 18.755, 18.818 e 18.866, respectivamente, e no "Jornal do

Comércio" dos dias 12, 13 e 14 de dezembro de 1973, às folhas 6, 9 e 6, respectivamente, e do seguinte teor: "Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros — Cadastro Geral de Contribuintes número 33.429.226 — GEMEC — RCA — 72/134 — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — São convocados os senhores acionistas da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em 21 de dezembro de 1973, às 10 horas, na sede da Companhia, na rua do Rosário nº 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de reforma dos Estatutos, alterando-se os arts. 7º, 10, 12, 14, 15 e 27. De conformidade com o art. 22 dos Estatutos, ficam suspensas a partir desta data, as transferências de ações. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1973. Jean Claude Lucas — Diretor; Edgard Souza Carvalho — Diretor; Lucio Cardoso de Sousa — Diretor e Raul Telles Rudge — Diretor". Leu a seguir, a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, nestes termos: "Proposta da Diretoria — Sendo em vista a conveniência de serem alterados alguns dos artigos dos atuais Estatutos Sociais, propomos que os novos Estatutos tenham a redação decorrente da manutenção de muitos de seus artigos e alteração de outros, a saber: "Arts. 6º ao 6º — Sem Alteração. Art. 7º — Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5, no mínimo, e, no máximo de 15 Diretores, dos quais um quarto, pelo menos, será escolhido entre as pessoas ligadas por relação de emprego, há 5 ou mais anos com a Sociedade. Compete à Assembléia Geral fixar o número de Diretores, obedecido o preceito supra. O mandato dos Diretores será de 3 anos, podendo ser reeleitos. Arts. 8º e 9º — Sem alteração. Art. 10. — Sem alteração. § 1º — Sem alteração. § 2º — Sem Alteração. § 3º — A Diretoria elegerá os Diretores que, com o Presidente e Vice-Presidentes, compoem o Conselho Diretor da Sociedade, devendo pelo menos 2 membros desse Conselho serem escolhidos dentre os Diretores ligados por relação de emprego com a Sociedade. § 4º — Compete ao Conselho Diretor executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da sociedade, observados os planos e programas aprovados pela Diretoria. Art. 11 — Sem alteração. Art. 12 — Ressalvado o disposto nos arts. 10 e 11 competirá a qualquer membro do Conselho Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, inclusive nomear ou demitir funcionários ou representantes. Art. 13 — Sem alteração. Art. 14 — A Assembléia Geral fixará uma importância para remuneração mensal da Diretoria, até o teto dado pelo produto do número máximo de Diretores por 50 (cinquenta) vezes o salário-mínimo local. Parágrafo único — Sem alteração. Art. 15 — Terá a Sociedade um Conselho Consultivo, cabendo à Assembléia Geral de cada ano, se o entender, eleger os seus membros, que serão 3 no mínimo e 15 no máximo. § 1º — Sem alteração. § 2º — Sem Alteração. Arts. 16 a 26 — Sem alteração. Art. 27 — Dos lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros em vigor, retirar-se-ão: a) 5% para a constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital; b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

do Conselho Fiscal. § 1º — Do restante dos lucros líquidos, se houver, poderá a Assembléa Geral retirar: a) cota para bonificação à Administração; b) cota para gratificações a funcionários; c) cota para um fundo de beneficência, destinado a atender a fins de beneficência e assistência aos empregados da Sociedade, inclusive benefício *post mortem*.

§ 2º — As parcelas a que se referem as alíneas "a" e "b" somente serão devidas se for distribuído o dividendo mínimo de 6% aos acionistas. § 3º — A parcela a que se refere a alínea "c" não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos lucros líquidos. § 4º — O restante será levado à Reserva Suplementar destinada a futuro aumento de capital, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros; ou terá outra destinação, por deliberação da Assembléa Geral. Essa reserva, juntamente com outras reservas admitidas em lei, integrarão o patrimônio líquido da Sociedade.

Art. 28 — Sem alteração. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1973. Antonio Sanchez de Larragoiti Júnior, Antonio Ernesto Waller, Jean Claude Lucas, Edgard Souza Carvalho, Leonidio Ribeiro Filho, Raul Telles Rudge e Lúcio Cardoso de Sousa. "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, tendo examinado a Proposta da Diretoria de alteração dos arts. 7º, 10, 12, 14, 15 e 27 dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma atende aos interesses da Sociedade, merecendo a aprovação da Assembléa Geral dos Senhores Acionistas. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1973. Theodoro Arthou, Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares e Paulo Mello Ourlyvio". Fim da leitura, disse o Sr. Presidente que, conforme os avisos de convocação publicados, a Assembléa fora convocada para tomar conhecimento e deliberar sobre a Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, de alteração dos Estatutos Sociais, nos termos da leitura procedida. Prossequindo, o Sr. Presidente solicitou à Assembléa que se manifestasse sobre a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal. Como nenhum Acionista quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu a referida Proposta, em conto o Parecer do Conselho Fiscal, à votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade. Dessa forma os Estatutos Sociais passarão a vigorar como proposto pela Diretoria, ficando sem efeito a deliberação da Assembléa Geral Extraordinária de 13 de agosto de 1973. Em seguida, os Acionistas, conferiram a Diretoria os poderes necessários para promover e pleitear que o deliberado nesta Assembléa seja aprovado pelas Autoridades. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente Ata e, reaberta a sessão, foi a mesma lida e achada conforme, assinando-a a Mesa e os Acionistas presentes. — Antonio Sanchez de Larragoiti Júnior — Presidente; Durval Magalhães Carvalho — Secretário; Edgard Souza Carvalho; Lúcio Cardoso de Sousa; Raul Telles Rudge; Melziades Bellintani; Décia Lobato Lopes; Rosaly Valentim Lima; Martha Zelina Constâncio; Clínio Silva; Walter Gomes de Oliveira; Roberto Cardoso de Sousa; Miguel Persi; pp. Financeira e Comercial do Brasil S/A; pp. Rosalina Coelho Lisboa de Larragoiti; pp. Beatriz Rosa Sanchez de Larragoiti Lucas; pp. Ema Mercedes Anita Sanchez de Larragoiti; pp. Fernando de Olózaga y Sanchez de Larragoiti; pp. Alexis Felix Leon Fernand Rivier; pp. Alain Rivier y Sanchez

de Larragoiti; pp. Huguette Rivier Sanchez de Larragoiti de Laroche; pp. Marie France Robertet Blain; Melziades Bellintani; pp. Banco Bradesco de Investimento S/A, Miguel Persi; Livan Almeida Pinto; Auxiliadora Comercial S/A — Silvio Sampaio Silveira — Diretor; José de Ipanema Moreira — Diretor; Antonio Linhares Arruda; Mauro César Carvalho; Waldemar Maia; F.I.P. — Fundo de Investimento — Paulo Willemssens — Paulo Willemssens — Diretor; Paulo Willemssens; Sylvia Pasqualini Tavares; pp. Sul América Capitalização S/A — Sylvia Pasqualini Tavares; Jorge Oscar de Mello Flores; Francisco José Telles Rudge; Selma Taylor e Leonidio Ribeiro Filho.

Estatutos da Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes — Companhia de Seguros, aprovados pela Assembléa Geral Extraordinária de 21 de dezembro de 1973.

CAPÍTULO I

Da Organização

Art. 1º A Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes, Companhia de Seguros, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 10.642, de 31 de dezembro de 1913, rege-se pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A Sociedade tem sede na cidade do Rio de Janeiro, podendo manter, criar e suprimir agências, sucursais e filiais no país e no estrangeiro, obedecendo as formalidades da legislação vigente.

Art. 3º A Sociedade tem por objeto a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares, como definidos na legislação em vigor.

Art. 4º Será por prazo indeterminado a duração da Sociedade.

CAPÍTULO II
Do Capital

Art. 5º O Capital da Sociedade é de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 45.000.000 (quarenta e cinco milhões) de ações ordinárias e nominativas, integrais, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

Parágrafo único. O desdobramento de títulos múltiplos será efetuado a preço não superior ao custo.

Art. 6º No caso de aumento do capital social, terão os acionistas direito à subscrição proporcional das novas ações.

§ 1º Para esse fim serão convidados, por anúncios inseridos no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação, a serem publicados no prazo de 10 dias, quando se um prazo para que declarem por escrito se aceitam a parte que lhes caberá na respectiva emissão. Entender-se-á haver renunciado a preferência o acionista que não fizer a declaração no prazo fixado.

§ 2º O Capital da Sociedade, assim como as reservas, serão aplicados de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 7º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5, no mínimo, e, no máximo, de 15 Diretores, dos quais um quarto, pelo menos, será escolhido entre as pessoas ligadas por relação de emprego, há 5 ou mais anos com a Sociedade. Compete à Assembléa Geral fixar o número de Diretores, obedecido o preceito supra. O Mandato dos Diretores será de 3 anos, podendo ser reeleitos.

Art. 8º Cada Diretor caucionará sua gestão com 20 ações da Sociedade, antes de entrar no exercício de suas funções.

Parágrafo único. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado no Livro de Atas das Reuniões de Diretoria, prestada a caução estabelecida neste artigo.

Art. 9º No caso de vagar cargo de Diretor, poderá ser escolhido, pela Diretoria, substituto que exercerá as suas funções até a 1ª Assembléa Geral e que decidirá sobre o preenchimento da vaga.

Parágrafo único. Na hipótese de ausência ou impedimento de qualquer Diretor, poderá também ser escolhido pela Diretoria, substituto, que exercerá suas funções, enquanto subsistir, a ausência ou impedimento do Diretor substituído.

Art. 10. Compete à Diretoria convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, apresentar relatório, balanço e contas anuais, propor dividendos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, hipotecar, caucionar, transgredir, renunciar, acordar, observar as restrições legais, fundar e extinguir departamentos, agências, sucursais e filiais.

§ 1º A Diretoria reunir-se-á regularmente com a presença de 4 de seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria absoluta de votos dos Diretores presentes.

§ 2º A Diretoria elegerá um Presidente e um ou dois Vice-Presidentes. Dirigirá suas sessões o Presidente, substituído, nas ausências ou impedimentos por um dos Vice-Presidentes, e estes, pelo Diretor, na ocasião indicado. A Diretoria poderá nomear Secretário a ela ligado.

§ 3º A Diretoria elegerá os Diretores que, com o Presidente e Vice-Presidentes, comporão o Conselho Diretor da Sociedade, devendo pelo menos 2 membros desse Conselho serem escolhidos dentre os Diretores ligados por relação de emprego com a Sociedade.

§ 4º Compete ao Conselho Diretor executar a política de produção, técnica, administrativa e financeira da Sociedade, observados os planos e programas aprovados pela Diretoria.

Art. 11. A representação ativa e passiva da Sociedade em Juízo ou fora dele, bem como em atos, contratos e mandatos, será sempre exercida por dois Diretores, podendo, entretanto, qualquer Diretor representar a Sociedade perante a repartição fiscalizadora das suas operações.

Art. 12. Ressalvado o disposto nos arts. 10 e 11 competirá a qualquer membro do Conselho Diretor a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, inclusive nomear ou demitir funcionários ou representantes.

Art. 13. A Diretoria, representada por dois Diretores, poderá convocar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias, bem como constituir, em nome da Sociedade, a uma ou mais pessoas nela integradas ou estranhas, mandatários com poderes específicos para representá-la em atos ou contratos, execução de serviços, chefia de seções técnicas, financeiras e imobiliárias, especificando os atos, operações e serviços que devem executar e fixando ou conveniando as remunerações respectivas.

Art. 14. A Assembléa Geral fixará uma importância para remuneração mensal da Diretoria, até o teto dado pelo produto do número máximo de Diretores por 50 (cinquenta) vezes o salário-mínimo local.

Parágrafo único. A distribuição pelos Diretores da importância fixada pela Assembléa Geral será a critério da Diretoria, sem prejuízo de outras vantagens previstas nestes Estatutos.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI Nº 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI Nº 5.925, DE 1/10/1973

DIVULGAÇÃO Nº 1.224

PREÇO: Cr\$ 12,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

PARTES DESTRUÍDAS

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 15. Terá a Sociedade um Conselho Consultivo, cabendo à Assembleia Geral de cada ano, se entender, eleger os seus membros, que serão 3 no mínimo e 15 no máximo.

§ 1º A remuneração será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

§ 2º O Conselho se reunirá sempre que a Diretoria o convocar para opinar sobre os assuntos, que, por ela, lhe forem submetidos.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 16. O Conselho Fiscal é composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Art. 17. Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Art. 18. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será, sucessivamente, pela posse de maior número de ações, ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela maioria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V

Da Assembleia Geral

Art. 19. As Assembleias gerais serão presididas pelo Presidente da Diretoria, substituído nos impedimentos ou ausências, por um dos Vice-Presidentes, e estes, por um dos Diretores presentes.

Parágrafo único. O presidente da Assembleia escolherá acionista presente para secretário.

Art. 20. A Assembleia Geral Ordinária se reunirá anualmente, até 31 de março, e as extraordinárias tantas vezes quantas convocadas em forma legal.

Art. 21. Os anúncios de convocação das Assembleias Ordinárias e Extraordinárias serão publicados pelo menos 3 vezes no Diário Oficial, da cidade do Rio de Janeiro, sede da Sociedade e em outro de grande circulação, com a antecedência mínima de 8 dias para as primeiras convocações e 5 dias para as seguintes.

Art. 22. Uma vez convocada a Assembleia Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 23. As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 24. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desse direito enquanto não for feita a designação.

Art. 25. Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos da Administração ou do Conselho Fiscal, observadas as demais restrições legais.

Art. 26. Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI

Dos Lucros e sua aplicação

Art. 27. Dos lucros líquidos que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros em vigor, retirar-se-ão:

a) 5% para a constituição do fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital;

b) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal;

§ 1º Do restante dos lucros líquidos, se houver, caberá a Assembleia Geral retirar:

a) cota para bonificação à Administração;

b) cota para gratificações a funcionários;

c) cota para um fundo de beneficência, destinado a atender a fins de beneficência e assistência aos empregados da Sociedade, inclusive benefício Post-Mortem.

§ 2º As parcelas a que se referem as alíneas "a" e "b" somente serão devidas se for distribuído o dividendo mínimo de 6% aos acionistas.

§ 3º A parcela a que se refere a alínea "c" não poderá exceder a 10% (dez por cento) dos lucros líquidos.

§ 4º O restante será levado à Reserva Suplementar destinada a futuro aumento de capital, distribuição de bonificação aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos em exercícios futuros; ou terá outra destinação, por deliberação da Assembleia Geral. Essa reserva, juntamente com outras reservas admitidas em lei, integrarão o patrimônio líquido da Sociedade.

CAPÍTULO VII

Disposição Especial

Art. 28. O pagamento de dividendos aprovados em Assembleia Geral e a distribuição de ações proveniente de aumento de capital serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias contados da data da publicação da ata respectiva. (Nº 0469-B -- 28.1.74 -- Cr\$ 750,00)

PORTARIA SUSEP Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria número 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do Processo SUSEP 13.318-73, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 15 de agosto e 12 de novembro de 1973, sem prejuízo do cumprimento da exigência contida na Portaria SUSEP nº 19, de 15 de outubro de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 23 de novembro de 1973. *Décio Vieira Veiga.*

UNIÃO BRASILEIRA CIA. DE SEGUROS GERAIS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Aos quinze dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, na sede social, na Avenida Paulo de Frontin, GB, número seiscentos e vinte e oito, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acionistas da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais abaixo. O Diretor-Presidente, Sr. Mario da Fonseca Guimarães, que, de acordo com o artigo 11 dos Estatutos, tem a prerrogativa de instalar as assembleias, depois de verificar, pelo Livro de Presença, cuja rola encerrou, na qual os acionistas haviam lançado suas assinaturas e demais indicações legais, representarem eles 2.969.985 ações das três milhões em que se divide o capital social com direito de voto, ou seja, bem mais de dois terços, declarou instalada a assembleia a qual tinha por fim, conforme constante do edital de convocação, publicado no Diário Oficial dos dias seis, sete e oito do corrente mês e no «Jornal do Comércio» dos dias quatro, cinco e sete também do corrente mês, a deliberação sobre uma proposta da Diretoria de aumento do capital social, convocando os acionistas, como determinado no artigo 19, a indicar, entre eles, o que deveria presidir os trabalhos. Escolhido por unanimidade o acionista Robert Boyd Garrison, assumiu ele a presidência, convidando para secretários os acionistas Dr. Dirceu dos Santos Paiva e Senhor Geraldo Rodrigues de Moura, ficando, assim, constituída a mesa pela forma prevista nos Estatutos. Por solicitação do Presidente, o Secretário Geraldo Rodrigues de Moura procedeu à leitura do edital, da proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, a respeito, documentos que se achavam sobre a mesa e do teor seguinte: Edital — «União Brasileira Companhia de Seguros Gerais — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 15 de agosto, às quatorze horas, na sede social na Avenida Paulo de Frontin nº 628, a fim de deliberar sobre uma proposta da Diretoria de aumento de capital social de três para seis milhões de cruzeiros, mediante subscrição em dinheiro. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1973 — Os Diretores: Carlos Santa Rosa, Diretor-Tesoureiro — Dirceu dos Santos Paiva, Diretor Vice-Presidente.» Proposta da Diretoria — «Senhores Acionistas: Como do vosso conhecimento, o capital da Sociedade é o de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) todo integralizado, dividido em três milhões de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada uma, segundo deliberação tomada na Assembleia Geral Extraordinária de quinze de maio do ano passado e aprovada pela M.D. Superintendência de Seguros Privados conforme Portaria... SUSEP nº 081 de 29 de agosto de 1972. É da legislação de seguros vigente caber ao Governo, pelo Órgão competente, delimitar o capital das sociedades seguradoras com a periodicidade de dois anos e, por outro lado é de conveniência da Sociedade aumentar aquele capital. Entendem, por isso, a Diretoria submeter à vossa esclarecida deliberação, a presente proposta de aumento do atual capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) por subscrição particular, com agio de trinta centavos para cada ação, sendo que, em relação aos acionistas que,

no prazo da preferência para a subscrição, usarem do direito a esta, aquele agio ficara na dependência de concordância deles, efetuando-se a realização integral, em dinheiro, das ações subscritas no ato da mesma subscrição. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1973. Os Diretores — Dirceu dos Santos Paiva, Diretor Vice-Presidente — Carlos Santa Rosa, Diretor-Tesoureiro — Francisco E. D'Angelo, Diretor-Secretário.» Parecer do Conselho Fiscal — «Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais, tendo presente a proposta da Diretoria de hoje de aumento do atual capital da Companhia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), integralmente realizado, para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) por subscrição particular em dinheiro com agio de trinta centavos e realização total no ato da subscrição, opinam pela sua aprovação. Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1973. Geraldo Rodrigues de Moura, Walter Faria, Jorge Maia.» Fina a leitura, o Senhor Presidente declarou em discussão a proposta. Pede a palavra o acionista Senhor Mario da Fonseca Guimarães afirmando ser evidente consultar a proposta o interesse social, pelo que, convencido da sua aprovação, propunha, à vista de não estar presente a totalidade dos acionistas, exigindo a observância disposto no artigo 111 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940, fixe a Assembleia Geral o prazo de trinta dias para o exercício, pelos acionistas, do direito de preferência à subscrição das novas ações do aumento, ficando a Diretoria autorizada a receber a subscrição, seja de acionistas, seja de não acionistas, quanto as ações em relação as quais, naquele prazo, deixaram os acionistas de usar daquele direito ou de cedê-lo, devendo, uma vez subscrito totalmente o aumento e recolhida ao Banco do Brasil a importância da realização da subscrição, ser convocada nova assembleia para verificação e homologação do aumento, sendo a importância relativa ao agio, destinada para utilização em futuro aumento do capital. Nenhum outro acionista tendo pedido a palavra, o Senhor Presidente declarou encerrada a discussão, pondo em votação a proposta da Diretoria e a do acionista Mario da Fonseca Guimarães, verificando-se a aprovação de ambas por unanimidade. Nada mais havendo tratar e nenhum dos presentes, etc. mais solicitado a palavra o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavatura da ata e reabertos, foi esta, que se achava lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. AFIÁ Finance Corporation — p.p. Robert Boyd Garrison. — The Home Insar Insurance Company p.p. Robert Boyd Garrison. — Mario da Fonseca Guimarães. — Dirceu dos Santos Paiva. — Geraldo Rodrigues de Moura. — Robert Boyd Garrison. Declaro que esta é uma cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1973. — Dirceu dos Santos Paiva.

UNIÃO BRASILEIRA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS C.G.C. 33.151.291/001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de novembro de 1973.

Aos doze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e três, às quatorze horas, na sede social, na Avenida Paulo de Frontin, Guanabara, número seiscentos e vinte e oito, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, os acio-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PAGES DESTROYED

nistas da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais abaixo assinados, estando também presente, representado por seu Diretor Vice-Presidente Doutor Luiz de Paula Figueira e pelo seu Diretor-Gerente Sr. Gastão Vidigal Baptista Pereira o Banco Mercantil de São Paulo S. A., subscritor, autorizado para tanto pelo Banco Central do Brasil, do aumento do capital. O Diretor Presidente Mário da Fonseca Guimarães que, de acordo com o artigo 11 dos Estatutos, tem a prerrogativa de instalar as assembleias, depois de verificar, pelo Livro de Presença, cuja folha encerrou, na qual os acionistas reunidos haviam lançado suas assinaturas e demais indicações legais, representarem eles 2.969.985 ações das três milhões em que se divide o capital social com direito de voto, ou seja, bem mais de dois terços, declarou instalada a assembleia, a qual, tinha por fim, conforme constante do edital de convocação, publicado no Diário Oficial dos dias 31 de outubro, 1º de novembro e 5 de novembro de 1973 e no «Jornal do Comércio» dos dias 31 de outubro, 1º de novembro e 2 de novembro de 1973, a verificação e homologação do aumento do capital, objeto da resolução da Assembleia Geral Extraordinária do dia 15 de agosto último, convidando os acionistas, como determinado no artigo 19, a indicar, entre eles, o que deveria presidir os trabalhos. Escolhido por unanimidade o acionista Robert Boyd Garrison, assumiu ele a presidência convidando para secretariar os acionistas Dr. Dirceu dos Santos Paiva e Geraldo Rodrigues de Moura, ficando assim constituída a mesa pela forma prevista nos estatutos. Por solicitação do Presidente, o Secretário Dr. Dirceu dos Santos Paiva leu o edital de convocação do teor seguinte: «União Brasileira Companhia de Seguros Gerais — C. G. C. 33151291/001 — Assembleia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Ficam convidados os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social, na Avenida Paulo de Frontin, Guanabara, nº 628, no dia 12 de novembro de 1973, às quatorze horas, de verificação e homologação do aumento do capital de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) por subscrição particular e realização em dinheiro no ato da subscrição, objeto da resolução da Assembleia Geral Extraordinária do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e três. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1973. Os Diretores — Mário da Fonseca Guimarães, Presidente, Dirceu dos Santos Paiva, Vice-Presidente, Carlos Santa Rosa, Tesoureiro, Francisco Eutímio D'Ángelo, Secretário.» Fina a leitura por solicitação do Presidente, o Secretário Dr. Dirceu dos Santos Paiva leu o edital de convocação para o exercício do direito de preferência dos acionistas que, publicado no Diário Oficial dos dias 24, 25 e 26 de setembro de 1973 e no «Jornal do Comércio» dos dias 25, 26 e 27 do mesmo mês e ano, era do teor seguinte: «União Brasileira Companhia de Seguros Gerais — Convocação para o exercício do direito de preferência dos Acionistas — Convocação — Ficam convocados os acionistas para, no prazo de trinta dias marcado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 15 de agosto próximo passado, publicada no Diário Oficial de seis de setembro de 1973, o exercício do direito de preferência na proporção das possuídas à subscrição das novas ações do aumento do capital social de três milhões de cruzeiros para seis milhões de cruzeiros por subscrição particular, com ágio de

Cr\$ 0,30 para cada ação, sendo que, em relação aos acionistas que no prazo de preferência para subscrição usarem do direito a esta, aquele ágio ficará na dependência de concordância deles, efetuando-se a realização integral em dinheiro das ações subscritas no ato da mesma subscrição. — Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1973. Carlos Santa Rosa, Diretor-Tesoureiro Francisco Eutímio D'Ángelo, Diretor-Secretário.» Fina a leitura o Presidente declarou franqueada a palavra. Pediu a o acionista Mário da Fonseca Guimarães dizendo que, como Diretor-Presidente da Sociedade, estava qualificado para informar que no prazo de trinta dias, marcado na Assembleia do dia 15 de agosto último e no edital de convocação para o exercício do direito de preferência, contada data da publicação daquele edital, segundo determinações da Superintendência de Seguros Privados o acionista The Home Insurance Company usou do direito de preferência relativamente à subscrição de 14.994 ações do aumento, realizando no ato da subscrição, em dinheiro, o valor da mesma, acrescido do correspondente ao ágio, com o qual aquiesceu, não tendo os demais acionistas, naquele prazo, usado do referido direito, quer pessoalmente, quer por carta, nem feito dele cessão. Informava ainda que a Diretoria, findo aquele prazo, tendo em vista a autorização dada pela referida assembleia, recebeu a subscrição pelo Banco Mercantil de São Paulo S. A., para tanto autorizado pelo Banco Central do Brasil, conforme documento apresentado das restantes 2.985.006 ações do aumento, realizando, no ato da subscrição, em dinheiro, o valor desta acrescido do correspondente ao ágio. Terminou o acionista Mário da Fonseca Guimarães dizendo que encaminhava à mesa a lista ou boletim de subscrição e o recibo do Banco do Brasil S. A. do recolhimento ao mesmo, feito pela Diretoria, no prazo legal, das importâncias recebidas dos subscritores The Home Insurance Company e Banco Mercantil de São Paulo S. A. A pedido do Presidente da Assembleia, o Secretário Geraldo Rodrigues de Moura, leu os mesmos documentos do teor seguinte: «Lista de subscrição do aumento de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) do capital da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais, objeto de deliberação da Assembleia Geral Extraordinária do dia 15 de agosto de 1973, cuja ata foi publicada no Diário Oficial de 6 de setembro de 1973, Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1973 — Os Diretores Carlos Santa Rosa — Diretor-Tesoureiro — Dirceu dos Santos Paiva — Diretor Vice-Presidente — Nome — The Home Insurance Company — Nacionalidade — Norte-Americana — Estado Civil — Traço — Profissão — Seguradora — Domicílio — Avenida Paulo de Frontin nº 628 — Guanabara — Inscrição Fiscal — C. G. C. nº 33151259/001 — Quantidade de ações possuídas em 15 de agosto de 1973 — 1.438.583 ações — Quantidade das ações subscritas — .. 14.994 ações — Valor das ações subscritas — Cr\$ 14.994,00 — Ágio — Cr\$ 4.498,20 — Data da Subscrição e de sua realização — 21 de outubro de 1973 — Número e data do Cheque — 00165 de 22 de outubro de 1973 — Banco Italo-Belga S. A. — Assinatura — The Home Insurance Company — Robert Boyd Garrison — Representante Legal — Nome — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Nacionalidade — Brasileira — Estado Civil — Traço — Profissão — Instituição Financeira — Domicílio — Avenida Paulista nº 1.450 — São Paulo — Inscrição Fiscal — 61065421 — Quantidade das ações pos-

suídas em 15 de agosto de 1973 — Traço — Quantidade das ações subscritas — 2.985.006 ações — Valor das ações subscritas — Cr\$ 2.985.006,00 — Ágio — Cr\$ 895.501,80 — Data da Subscrição e de sua realização — 29 de outubro de 1973 — Número e data do cheque — 679218 de 29 de outubro de 1973 — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Assinatura — Banco Mercantil de São Paulo S. A. — Luiz de Paula Figueira — Diretor Vice-Presidente — Gastão Vidigal Baptista Pereira — Diretor-Gerente. Encerrada nesta data tendo sido The Home Insurance Company o único acionista que no prazo legal de trinta dias contado da publicação do edital de convocação para o exercício do direito de preferência dos acionistas publicado no Diário Oficial dos dias 24, 25 e 26 de setembro de 1973, e no «Jornal do Comércio» dos dias 25, 26 e 27 do mesmo mês e ano, que usou do direito de preferência tendo sido admitida depois da terminação do prazo, que ocorreu no dia 25 de outubro de 1973, a subscrição supra do Banco Mercantil de São Paulo S. A. na conformidade da autorização dada pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 de agosto de 1973. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1973. Os Diretores — Carlos Santa Rosa — Diretor-Tesoureiro — Francisco Eutímio D'Ángelo — Diretor-Secretário.» Recibo do Banco do Brasil S. A. — «Banco do Brasil S. A. — Recibo de Depósito — 31.029 — Depósitos Obrigatórios, à vista — 56 — Constituição e aumento de capital de sociedades anônimas (Decreto-lei nº 5.956-43) — Titular — União Brasileira Cia. de Seguros Gerais — Use guias separadas para depósitos em dinheiro e em cheques; as importâncias depositadas em cheques só serão liberadas após sua cobrança — Nº 243.654 — Recebemos a importância abaixo autenticada mecanicamente — Brasil 059-73 — outubro 30 — 3.900.000,00 — Ilegível — Heraldo Lima da Silva — Segue-se um carimbo com os dizeres Banco do Brasil S. A. — Rio, Agência Centro — Seção de Empréstimos.» Fina a leitura, o Presidente submeteu à votação a lista de subscrição que vinha de ser lida, verificando-se aprovação unânime, não tendo participado da votação o subscritor Banco Mercantil de São Paulo S. A. Pediu a palavra o acionista Dr. Dirceu dos Santos Paiva propondo que a assembleia declarasse de modo expresso verificado e homologado o aumento do capital social da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e que, com a aprovação do mesmo aumento pela muito digna Superintendência de Seguros Privados, passasse o artigo 5º dos estatutos da Sociedade a vigorar com a seguinte redação: «Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em seis milhões de ações ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas integralizadas.» Posta a proposta do acionista Doutor Dirceu dos Santos Paiva em discussão e votação foi aprovada por unanimidade, não tendo participado da votação o subscritor Banco Mercantil de São Paulo S. A. Pediu novamente a palavra o acionista Dr. Dirceu dos Santos Paiva propondo ficasse consignado na ata um voto de louvor e congratulação à Diretoria pelo êxito alcançado no aumento do capital, sem dúvida conveniente ao interesse da Companhia e dos seus acionistas, para cujo selo ingressa uma instituição financeira de alto conceito moral, técnico e econômico como o é o Banco Mercantil de São Paulo S. A.

e que a assembleia autorizasse a Diretoria a praticar junto ao Banco do Brasil S. A., a referida Superintendência e a Muito Digna Junta Comercial do Estado da Guanabara, todos os atos necessários ao levantamento, pela Companhia, das mencionadas importâncias, à aprovação e arquivamento do aumento. Posta a proposta do acionista Doutor Dirceu dos Santos Paiva em discussão e votação, verificou-se aprovação unânime, da qual não participou o subscritor Banco Mercantil de São Paulo S. A. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais tendo querido fazer uso da palavra, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da ata e reabertos foi esta que se achava lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. — Robert Boyd Garrison. — Dirceu dos Santos Paiva, — Geraldo Rodrigues de Moura. — The Home Insurance Company. — p.p. Robert Boyd Garrison. — AFIA Finance Corporation. — p.p. Robert Boyd Garrison. — Mário da Fonseca Guimarães. — Banco Mercantil de São Paulo Sociedade Anônima. — Luiz de Paula Figueira, Diretor Vice-Presidente. — Gastão Vidigal Baptista Pereira, Diretor-Gerente. Declaro que a presente é cópia fiel e integral da ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1973. — Dirceu dos Santos Paiva, Secretário.

Cópia fiel e integral dos Estatutos da União Brasileira Companhia de Seguros Gerais modificados pela Assembleia Geral Extraordinária de 12 de novembro de 1973.

Capítulo I — Denominação, Sede e Duração — Art. 1º — A União Brasileira Companhia de Seguros Gerais, constituída a 5 de janeiro de 1939, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente. Art. 2º — A sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar em outras cidades do País e fechá-las, agências, sucursais e filiais, atribuindo-lhes, se determinar a lei, capital destacado da Companhia. Art. 3º — A sociedade tem por objeto a exploração de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidas na legislação em vigor. Art. 4º — A sociedade, autorizada a funcionar, inicialmente, pelo Decreto nº 4.840, de 3 de novembro de 1939, durará por prazo indeterminado. Capítulo II — Capital — Art. 5º — O capital social é de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em seis milhões de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas integralizadas. Art. 6º — No caso de aumento do capital social os acionistas terão preferência para sua subscrição, na proporção das ações que possuírem. Capítulo III — Diretoria — Art. 7º — A Diretoria será composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro, um Secretário, um Gerente e de quatro diretores, podendo a assembleia, a seu critério, não preencher estes quatro cargos ou preenchê-los todos ou em alguns. Art. 8º — Os membros da Diretoria, acionistas ou não, residentes no País, serão eleitos pela Assembleia Geral, pelo prazo de seis anos, podendo ser reeleitos, sendo empossados nos cargos, mediante assinatura do termo no livro de atas de reuniões da Diretoria, depois de prestada por eles ou por terceiros a favor deles, a caução de cinquenta ações da Companhia, não podendo a mesma caução ser levantada antes de deixarem o cargo e de aprovadas as suas contas pela Assembleia Geral. Art. 9º — Os Diretores Presidente, Vice-Presidente, Gerente, Tesou-

reio e Secretário, receberão, cada um, os vencimentos mensais correspondentes a três meses o valor do salário-mínimo vigente na Cidade do Rio de Janeiro; e os Diretores sem título perceberão cada um, os vencimentos mensais correspondentes a duas vezes o valor daquele salário-mínimo. Os vencimentos serão automaticamente reajustados sempre que o nível do referido salário-mínimo sofrer alteração. Art. 10 — Compete a Diretoria: a) Praticar todos os atos de administração da Sociedade; b) nomear e demitir funcionários e representantes fixando-lhes a remuneração, e constituir procuradores; c) resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; d) apresentar o relatório sobre os negócios sociais à Assembléa Geral Ordinária; e) abrir e movimentar contas em bancos, em nome da Companhia, podendo designar funcionários, sempre dois em conjunto, para assinarem cheques sem prejuízo das prerrogativas dos Diretores. § 1º Os documentos relativos aos atos de atribuição da Diretoria que importem em obrigações para a sociedade serão sempre assinados por dois diretores, sendo um deles ou o Presidente ou o Vice-Presidente ou o Secretário ou o Tesoureiro ou o Gerente. § 2º A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações caberá a qualquer um dos diretores. Art. 11 — Ao Presidente compete: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) instalar as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias de acordo com as prescrições legais; c) executar dentro das suas atribuições os presentes estatutos e as deliberações da Diretoria e das Assembléas Gerais. Art. 12 — Aos demais diretores, além das atribuições gerais constantes do artigo 10, compete privativamente: § 1º — Ao Diretor Vice-Presidente substituir o Diretor-Presidente em suas faltas ou impedimentos. § 2º — Ao Diretor-Tesoureiro a guarda dos bens e valores da Companhia e bem assim a superintendência e fiscalização do seu movimento financeiro. § 3º — Ao Diretor Secretário a superintendência e fiscalização de todos os atos judiciais em que intervenha a Companhia e bem assim secretariar as reuniões da Diretoria determinando a lavratura de atas e outras mais providências necessárias. § 4º — Ao Diretor-Gerente a superintendência e fiscalização dos serviços gerais na sede e nos das filiais, agências, sucursais e representações. Art. 13 — Qualquer um dos Diretores poderá representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo e perante as autoridades administrativas e praticar atos de gestão relativos ao fim e objeto da Sociedade de acordo com estes estatutos. Parágrafo único. Não obstante as funções a que ficam especial e pessoalmente obrigados cada um dos Diretores, serão todos eles coletiva e indistintamente responsáveis por todos os setores da administração. Artigo 14 — Os Diretores Vice-Presidente e Tesoureiro se substituirão, reciprocamente, em seus impedimentos o mesmo se verificando quanto aos Diretores Secretário e Gerente, sendo que, nos impedimentos de um Diretor sem título, será ele substituído por outro designado pelo Diretor-Presidente. Parágrafo único. No caso de vaga na Diretoria, os diretores em exercício, escolherão o substituto provisório que servirá até a primeira Assembléa Geral a qual deliberará sobre o provimento efetivo pelo prazo do mandato que restava ao substituído. Capítulo IV — Conselho Fiscal — Art. 15 — O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e

de igual número de suplentes eleitos anualmente pela Assembléa Geral Ordinária, com observância das prescrições legais, podendo ser reeleitos. Parágrafo único. Os seus membros serão residentes no País. Art. 16 — Os membros efetivos do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembléa Geral que os eleger. Art. 17 — Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal, por ordem de votação e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse do maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso de membro efetivo eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente. Capítulo V — Assembléa Geral — Art. 18 — A Assembléa Geral Ordinária reunir-se-á anualmente até o dia 31 de março sob a presidência do acionista que for por ela indicado. Parágrafo único. O Presidente da Assembléa convidará dois dos acionistas presentes para secretários da mesa; distribuindo os trabalhos entre eles. Art. 19 — As Assembléas Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legal e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior. Art. 20 — Os anúncios da primeira convocação das assembléas, serão publicados pelo menos três vezes no jornal oficial da sede da Sociedade e em outro de grande circulação, também da sede, com a antecedência mínima de oito dias. Parágrafo único. As demais convocações da Assembléa Geral se processarão pela forma prevista neste artigo, com a antecedência de cinco dias. Art. 21 — Uma vez convocada a Assembléa Geral, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembléa ou fique sem efeito a convocação. Art. 22 — As deliberações das Assembléas serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos. Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto. Art. 23 — Verificando-se o caso da existência de ações como objeto de comunhão o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. Art. 24 — Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembléa Geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgãos da administração ou do Conselho Fiscal. Art. 25 — Para que possam comparecer às Assembléas Gerais os representantes e os procuradores constituídos terão entrega dos respectivos documentos comprobatórios, na sede da Sociedade, até a véspera das reuniões. Capítulo VI — Lucros — Artigo 26 — Os lucros líquidos que se verificarem anualmente feitas as deduções para as reservas técnicas, fundos especiais e provisões, conforme determinar a legislação de seguro e mais na seguinte ordem sucessiva, a de cinco por cento para o Fundo destinado a assegurar a integridade do capital (Reserva Legal), a de cinco por cento para a Reserva de Providência, para suprir possíveis deficiências das primeiras, a de vinte por cento para o Fundo de Bonificação dos Acionistas, a do montante necessário à distribuição de dividendos, serão levados à Reserva para Aumento de Capital. Parágrafo único. Os dividendos prescritos na forma da lei, reverterão em favor da companhia e serão levados à conta de Lucros e Perdas. Disposições Gerais. Art. 27 — O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

(Nº 0475-B — 28-1-74 — Cr\$ 570,00)

DIVISÃO DE CORRETORES DE SEGUROS E CAPITALIZAÇÃO

Títulos de Habilitação de Corretores de Seguros expedidos de acordo com a Lei nº 4.594, de 20 de dezembro de 1964.

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REG.
8.290	Acrelino Carvalho	P. Alegre	R. G. do Sul	7.603
8.291	Waldir Santos	R. Janeiro	Guanabara	7.604
8.292	Mario Marucco	Curitiba	Paraná	7.605
8.293	Maria Helena Covizzi Pierro	Campinas	São Paulo	7.606
8.294	L. Figueiredo Corretores de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.295	Cruzama - Corretagem e Administração de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.296	Euclides Augusto da Silva Ritta	R. Janeiro	Guanabara	7.607
8.297	Siriman Nogueira de Souza	R. Janeiro	Guanabara	7.608
8.298	Luiz Vieira Góis	R. Janeiro	Guanabara	7.609
8.299	Ronaldo de Souza Franco	Niterói	R. Janeiro	7.610
8.300	"Colina" - Corretagens de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.301	Luiz Carlos Rinaldi	S. J. R. Preto	São Paulo	7.611
8.302	Teófilo Borges Pereira	R. Janeiro	Guanabara	7.612
8.303	Bandeira Gondim - Corretagens de Seguros	R. Janeiro	Guanabara	
8.304	Organização Maxcoo Alfredo Pochon Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.305	Isma - Corretora Nacional de Seguros Ltda.	Curitiba	Paraná	7.613
8.306	Luiz Mirabelli	Jundiaí	São Paulo	7.614
8.307	Vera Lucia Pinho de Mattos	R. Janeiro	Guanabara	7.615
8.308	Moyes Gubioti	São Paulo	São Paulo	7.616
8.309	Cyrlino O. Campos	São Paulo	São Paulo	7.617
8.310	Luiz Philippe Segreto Menoscaz	R. Janeiro	Guanabara	7.618
8.311	José do Carmo Dias	Cataguassos	R. Gerais	7.619
8.312	Adelino Gomes do Brito	Parati	R. Janeiro	7.620
8.313	Waldyr José Lunardi	Naxim	S. Catarina	7.621
8.314	Gerhard Carlos Roes	Tuparendi	R. G. do Sul	7.622
8.315	Alício de Lourdes Jotz Nollie	P. Alegre	R. G. do Sul	7.623
8.316	Osmair Rosin	Curitiba	Paraná	7.624
8.317	Australino Leopoldo Montenegro da Cunha	São Paulo	São Paulo	7.625
8.318	Paulo Santana	R. Janeiro	Guanabara	7.626
8.319	Amy Dalziro Martin	P. Alegre	R. G. do Sul	7.627
8.320	João Eraldo Kirst	Ijuí	R. G. do Sul	7.628
8.321	Valmor Eisani	S. J. R. Preto	São Paulo	7.629
8.322	Durval Freitas	T. Borba	Paraná	7.630
8.323	Orlando Ferreira	São Paulo	São Paulo	7.631
8.324	Luciano Delion	S. J. R. Preto	São Paulo	
8.325	Sontinea - Administração, Planejamento e Corretagem de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.326	Fides Corretagens de Seguros Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.327	André Faria	Londrina	Paraná	7.632
8.328	Moacyr Rodrigues Brandão	J. Fora	R. Gerais	7.633
8.329	Maria Aparecida Zanatta Konefgrone	Valinhos	São Paulo	7.634
8.330	Luiz Pacheco	Blumenau	S. Catarina	7.635
8.331	Vera Lucia Pinho de Mattos	Blumenau	S. Catarina	7.636
8.332	Luiz Antonio Xavier Porto	São Paulo	São Paulo	7.637
8.333	Dario Luiz Soares	Vitória	R. Santo	7.638
8.334	Armando Cavallieri	Patrópolis	R. Janeiro	7.639
8.335	Dionísio Leite da Silva	R. Janeiro	Guanabara	7.640
8.336	Alcídes Pagetti	Guarujá	São Paulo	7.641
8.337	Alberto Paulo de Garcia Monnerat	R. Janeiro	Guanabara	7.642
8.338	Elci Maria Slompo Turk	Campo Mourão	Paraná	7.643
8.339	Manoel Antonio Alves	São Luís	Maranhão	7.644
8.340	Alcídes Martorelli da Luz	Recife	Pernambuco	7.645
8.341	Fioravante Jacques do Nascimento	Canoas	R. G. do Sul	7.646
8.342	Olmyr Antonio Dalmeida	Passo Fundo	R. G. do Sul	7.647
8.343	Helio de Moraes Rodarte	Goianópolis	Goiás	7.648
8.344	Carlos Alberto Pedraschi	São Paulo	São Paulo	7.649
8.345	Manoel Silva Ibenhez	Birigui	São Paulo	
8.346	Simex Corretagem de Seguros	R. Janeiro	Guanabara	
8.347	Cruzeiro do Sul, Corretores de Seguros e Representações Ltda.	P. Alegre	R. G. do Sul	
8.348	Comercial e Corretora de Seguros Arturinas Ltda.	Varginha	R. Gerais	
8.349	Fittipaldi & Fittipaldi - Corretora de Seguros Ltda. - S/C	Lins	São Paulo	
8.350	Patric - Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.351	Luiz Henrique da Silva	Joinville	S. Catarina	
8.352	Luís Musatti - Corretores de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.353	Eldecor Corretagens de Seguros Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.354	Musatti - Corretores de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.355	Marco Aurelio Galeffi	P. Alegre	R. G. do Sul	7.650
8.356	Sylvia Negro Corrêa da Silva	Limeira	São Paulo	7.651
8.357	Jorge Caffarato Ardais	Itaquí	R. G. do Sul	7.652
8.358	Wladimir Marotta	São Paulo	São Paulo	7.653
8.359	Valmir de Araujo Costa	R. Janeiro	Guanabara	7.654
8.360	Rercilio Volpi	Timbó	S. Catarina	7.655
8.361	Adir Figueiredo Baptista de Almeida	R. Janeiro	Guanabara	7.656
8.362	Eraste Antonio Gonçalves Barcellos	Niterói	R. Janeiro	7.657
8.363	Bitel Drumond da Costa	R. Janeiro	Guanabara	7.658

(*) Concessão por força do Mandado de Segurança

Nº DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	Nº DA C. REG.	Nº DO TÍT.	NOME	CIDADE	ESTADO	Nº DA C. REG.
8.362	Habea Lambranco	R.Janeiro	Guanabara	7.659	8.457	Morte do Brasil Corretores de Seguros S/A	R. Janeiro	Guanabara	
8.363	Jose Viola	R.Janeiro	Guanabara	7.660	8.458	G. Toloi - Corretora de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.364	Lais Brandão Pessoa	R.Janeiro	Guanabara	7.661	8.459	"Milbas - Administração e Corretagens de Seguros Ltda."	S. Paulo	S. Paulo	
8.365	Zeith - Corretagens de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo		8.460	Securitores - Corretores de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.366	Jose Augusto Nery Lamas	Belém	Pará	7.662	8.461	"H.S. Alves" - Corretagens de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.367	Maria Celia Pires Martins da Costa	B.Horizonte	M.Gerais	7.663	8.462	B. Soares Corretora de Seguros S/C Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.368	Jacob Papanian	R.Janeiro	Guanabara	7.664	8.463	Rtein Corretora de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.369	Paulo Pinna Teixeira	Salvador	Bahia	7.665	8.464	Corades - Corretores, Administradores e Seguros Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.370	Mariela da Lourdes Colbert Martins	B.Horizonte	M.Gerais	7.666	8.465	"Rebal" Corretores de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.371	Antonio Henriques Lyra Menezes	Recife	Pernambuco	7.667	8.466	Cival - Corretora e Administradora de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.372	Luís Taveira	B.Horizonte	M.Gerais	7.668	8.467	Abolpi Escritório Técnico de Corretagem de Seguros	S. Paulo	S. Paulo	
8.373	Walter Meia de Lemos	Brasília	D.Federal		8.468	Contec - Corretores de Seguros Ltda.	Sertãozinho	S. Paulo	
8.374	Germano Augusto Frederico Steig	Joinville	S.Catarina		8.469	Guilmarães - Corretora de Seguros Ltda.	P. Alegre	R.G.do Sul	
8.375	Hanuel Ewald Müller	Polis	S. Paulo	7.669	8.470	Legenda - Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	P. Alegre	R.G.do Sul	
8.376	Domingos Bruno	São Paulo	R.G.do Sul	7.670	8.471	Carmos - Corretagem de Seguros e Representações Ltda.	P. Alegre	R.G.do Sul	
8.377	Valter Carvalho Mendonça	P. Alegre	R.G.do Sul	7.671	8.472	Trone Lubiana Soares	R. Janeiro	Guanabara	7.741
8.378	Carman Silva Branco	Frutal	M.Gerais	7.672	8.473	Sima Corretores de Seguros Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.379	Talita Maria Bellini Ipolite	São Paulo	S. Paulo	7.673	8.474	Ernesto Opitz - Administração e Corretagens de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.380	Arval Silveira	Curitiba	Paraná	7.674	8.475	Imx - Corretora e Administradora de Seguros Ltda.	Santos	S. Paulo	
8.381	Leonardo Graça Junior	Curitiba	Paraná	7.675	8.476	Corretagens de Seguros "Tris" S/C Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.382	Cesar Rogério de Faria	Viçosa	S. Paulo	7.676	8.477	Eiao - Corretagem de Seguros Ltda. S/O	S. Paulo	S. Paulo	
8.383	Armando de Souza	São Paulo	R.G.do Sul	7.677	8.478	Imperador - Corretora de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.384	Maria Luiza Badino Biua	P. Alegre	R.G.do Sul	7.678	8.479	Vergilino Eron Borges	Tapejara	R.G.do Sul	7.744
8.385	Sergio Suslik Mais	P. Alegre	R.G.do Sul	7.679	8.480	Jose Barcellos de Azevedo	P. Alegre	R.G.do Sul	7.745 (*)
8.386	Edu Camargo Carmona	Londrina	Paraná	7.680	8.481	Fernando Pereira Cavalcanti	São Paulo	São Paulo	7.746
8.387	Luis Carlos Chagas	São Paulo	São Paulo	7.681	8.482	Elisete de Albuquerque Rêgo Ginas	R. Janeiro	Guanabara	7.747
8.388	Celta Passanha Clare	R.Janeiro	Guanabara		8.483	Kelena de Oliveira Freitas	Viçosa	E.Santo	7.748
8.389	Castelo Organização de Corretores de Seguros Ltda.	R.Janeiro	Guanabara		8.484	Mauro Haddock Lobo	R. Janeiro	Guanabara	7.749
8.390	Vinculo - Corretagem e Administração de Seguros Ltda.	R.Janeiro	Guanabara		8.485	Paulo Celastino de Andrade	Recife	Pernambuco	7.750
8.391	Josirene Representações - Corretagem de Seguros Ltda.	M.Iguazu	R.Janeiro		8.486	Luis Carlos Silva	P. Alegre	R.G.do Sul	7.751
8.392	Olinda Corretores de Seguros	R.Janeiro	Guanabara		8.487	Milne Angulaka Moraes	P. Alegre	R.G.do Sul	7.752
8.393	Organização Almeida - Administração e Corretora de Seguros Ltda.	Recife	Pernambuco		8.488	Dixon Zanaroli	São Paulo	São Paulo	7.753
8.394	Augusto Ribeiro Mendes	Franca	S. Paulo	7.682	8.489	Sebastião dos Reis Ribeiro da Silva	B.Horizonte	M.Gerais	7.754
8.395	Hector Alves de Brito	Caxias Sul	Salvador		8.490	Marco Antonio Motta da Luz	Polis	S.Catarina	7.755
8.396	Nilo Chagas de Azambuja	Salvador	Bahia		8.491	Maria Albina Vales Brandão	R. Janeiro	Guanabara	7.756
8.397	Rede Eudico Celestino	P. Alegre	R.G.do Sul	7.683	8.492	Maria Teizaira Nazareth	São Paulo	São Paulo	7.757
8.398	Luis de Santos Barros	R.Janeiro	Guanabara	7.684	8.493	Luiz Francisco Lima Pereira	Butia	R.G.do Sul	7.758
8.399	Marlo Francisco das Chagas	R.Janeiro	Guanabara	7.685	8.494	Jose Pedraza	Sto. Angelo	R.G.do Sul	7.759
8.400	Cleidi Hauser Sabo	P. Alegre	R.G.do Sul	7.686	8.495	Maria Thydia Ludolf Ferreira Pinto	R. Janeiro	Guanabara	7.760
8.401	Claudio Millete	P. Alegre	R.G.do Sul	7.687	8.496	Jose Romulo da Silva	Bom J. Norte	E.Santo	7.761
8.402	Holena Maria dos Santos Neves	Recife	Pernambuco	7.688		Tito Lívio Bohrer	P. Alegre	R.G.do Sul	7.762
8.403	Mauri Francolino	Curitiba	Paraná	7.689	8.497	Jose de Franca	R. Janeiro	Guanabara	7.763
8.404	Carlos Krug Filho	P. Alegre	R.G.do Sul	7.690	8.498	Luis Carlos Leite Guimarães	B.Horizonte	M.Gerais	7.764
8.405	Carlo Genari	Toledo	Paraná	7.691	8.499	Leila Lima Pacheco	Viçosa	E.Santo	7.765
8.406	Henrique Eustáquio Blum	Fortaleza	Ceará	7.692	8.500	Christiane de Loreto Rocha Leitão da Cunha	R. Janeiro	Guanabara	7.766
8.407	Lindolfo Oswald Streck	Cachoeira Sul	R.G.do Sul	7.693	8.501	Cesar de Macedo Reis	R. Janeiro	Guanabara	7.767
8.408	Gabriel dos Santos	S. M. Paraité	São Paulo	7.694	8.502	Alda Marchesini Silva	D. Gerqueira	S. Catarina	7.768
8.409	Maria Sallum Monegon	São Paulo	São Paulo	7.695	8.503	Guilherme Oscar Ody Filho	N. Hamburgo	R.G.do Sul	7.769
8.410	Darcy de Amorim Costa	R. Janeiro	Guanabara	7.696	8.504	Lauro Amaral Junior	Santos	São Paulo	7.770
8.411	Ana Maria Menonde Orsi	B.Horizonte	M.Gerais	7.697	8.505	Sergio Francisco Costa	São Paulo	São Paulo	7.771
8.412	Alicou Moreira Neves	Salvador	Bahia	7.698	8.506	Milton Tami Bugnera	Curitiba	Paraná	7.772
8.413	Rainer Klenn	P. Alegre	R.G.do Sul	7.700	8.507	Ingo Kammberg	Indaial	S. Catarina	7.773
8.414	Elba Schütz Matzenbacher	P. União	S. Catarina	7.701	8.508	Maria Christina Merola de Oliveira	Brasília	D.Federal	7.774
8.415	Carlos Alberto Miraflores	P. Alegre	R.G.do Sul	7.702	8.509	Eduardo da Silva Medon Neto	Americana	S. Paulo	7.775
8.416	Adelia Rosa dos Reis	R. Janeiro	Guanabara	7.703	8.510	Afonso Celso Machado	Viçosa	E.Santo	7.776
8.417	Harry Leon Szajer	São Paulo	São Paulo	7.704	8.511	Jose de Magalhães Pinto	B.Horizonte	M.Gerais	7.777
8.418	Laura Assarite Serrano	São Paulo	São Paulo	7.705	8.512	Maria Conceição Viana Llobes	Recife	Pernambuco	7.778
8.419	Aparecido Tenca	São Paulo	São Paulo	7.706	8.513	Maria Anete Cabral de Menezes Marinho	Fortaleza	Ceará	7.779
8.420	Juliano Diefenbach	Três Passos	R.G.do Sul	7.707	8.514	Jorge Goes Coutinho	Viçosa	E.Santo	7.780
8.421	Ivo Nicolau Antinolfi	P. Alegre	R.G.do Sul	7.708	8.515	João Batista Tavares	São Paulo	São Paulo	7.781
8.422	Tomaz Guilherme Brandt	São Paulo	São Paulo	7.709	8.516	Maria Nazareth Araújo Calves	R. Janeiro	Guanabara	7.782
8.423	Zilho Sartori	Erechim	R.G.do Sul	7.710	8.517	Jose Laporta	São Paulo	São Paulo	7.783
8.424	Atila Caçal Filho	Santos	São Paulo	7.711	8.518	Jose Geraldo Rocha Carv. Alves	B.Horizonte	M.Gerais	7.784
8.425	Fred Nery Appel	Estrela	R.G.do Sul	7.712	8.519	Vera Almeida de Carvalho	R. Janeiro	Guanabara	7.785
8.426	Francisco Manoel Costa Xavier	Cabo Frio	R. Janeiro	7.713	8.520	Wyle Pereira Tenorio	Recife	Pernambuco	7.786
8.427	Salvador Affonso da Silva Nolle	São Borja	R.G.do Sul	7.714	8.521	Jose Carlos Gusella	B.Horizonte	M.Gerais	7.787
8.428	Luis Piazera	Rio do Sul	S. Catarina	7.715	8.522	Solange Rezende Costa Castaing	B.Horizonte	M.Gerais	7.788
8.429	Cony Corrêa de Lima	Guanabara	Guanabara	7.716	8.523	Corretores de Seguros Sures Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.430	Maria Helena Attina Uelie	São Paulo	São Paulo	7.717	8.524	Sebastião Carneiro de Moraes	B.Horizonte	M.Gerais	7.789
8.431	Maria Emilia Tejada Nascimento	T. Otomi	Minas Gerais	7.718	8.525	Osmar Schmid Torres	R. Janeiro	Guanabara	7.790
8.432	Maria da Graça de Araujo	R. Janeiro	Guanabara	7.719	8.526	Marcelo Paulo Valério Magalhães	B.Horizonte	M.Gerais	7.791
8.433	Anna Krawiec Koga	São Paulo	São Paulo	7.720	8.527	Silvia Soares Martins	Encarnado Sul	R.G.do Sul	7.792
8.434	Dietlind Opelt	Joinville	S. Catarina	7.721	8.528	Décio Luis Solenkol	Sta. Cruz Sul	R.G.do Sul	7.793
8.435	Antonio Foss	Casavatel	Paraná	7.722	8.529	Benedito Antonio Diniz Silvino	B.Horizonte	M.Gerais	7.794
8.436	Antonio Carlos Chaves de Oliveira	R. Janeiro	Guanabara	7.723	8.530	Maria da Conceição Gomes Mastracusa	P. Alegre	R.G.do Sul	7.795
8.437	Suely Faizal Tardin	Viçosa	E.Santo	7.724	8.531	Jose Otchuck Corretores de Seguros Sociedade Civil Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.438	Sarah Apfelfeld	R. Janeiro	Guanabara	7.725	8.532	Corretora de Seguros Alcantara Ltda.	D. Caxias	R. Janeiro	
8.439	Licídio Alves de Lima	Goiânia	Goiás	7.726	8.533	Zenaide Rolim Batovon	Recife	Pernambuco	7.796
8.440	Sylvio Pinto de Andrade	Ubá	M.Gerais	7.727	8.534	Maria de Fátima Teixeira Giampolini	Recife	Pernambuco	7.797
8.441	Elpidio Machado	Joinville	S. Catarina	7.728	8.535	Rubin José Kerber	Montenegro	R.G.do Sul	7.798
8.442	Vera Maria Napoli Ziegemann	Curitiba	Paraná	7.729	8.536	Walter Meia de Lemos	Brasília	D.Federal	7.799
8.443	Cataldo Boviavaqua	Uberlândia	M.Gerais	7.730	8.537	Maria Auxiliadora Wagner Farak	B.Horizonte	M.Gerais	7.800
8.444	Hanico Hilgert Martins	P. Alegre	R.G.do Sul	7.731	8.538	Dario Bacellar	Bauru	São Paulo	7.801
8.445	Fortenaca Quintino de Almeida	B.Horizonte	M.Gerais	7.732	8.539	Maria Stella de Paula Muzzi de Misa	B.Horizonte	M.Gerais	7.802
8.446	Otávio Marques de Azevedo	B.Horizonte	M. Gerais	7.733	8.540	Eros Lage de Faria	B.Horizonte	M.Gerais	7.803
8.447	Marlise Costa Feliciano	B.Horizonte	M. Gerais	7.734	8.541	Karla Karla Silva	B.Horizonte	M.Gerais	7.804
8.448	Maurício José de Souza	B.Horizonte	M. Gerais	7.735	8.542	Walcy Menezes Pinheiro	B.Horizonte	M.Gerais	7.805
8.449	Jose Vicente Catalani	Fernandópolis	S. Paulo	7.736		Rony Colares Queiroga	B.Horizonte	M.Gerais	7.806
8.450	Maria Angelica de Oliveira	B.Horizonte	M. Gerais	7.737					
8.451	Alir de Biaggi	Sorocaba	S. Paulo	7.738					
8.452	Rather Hoff Hirschfeld	R. Janeiro	Guanabara	7.739					
8.453	Miguel Vasconcelos	Fortaleza	Ceará	7.740					
8.454	Hanuel Geraldo Pereira Arruda	S. Paulo	S. Paulo	7.741					
8.455	Murillo Teixeira de Mello	S. Paulo	S. Paulo	7.742					
8.456	Eva Maria Junemann	P. Alegre	R.G.do Sul						

N.º DO TIT.	NOME	CIDADE	ESTADO	N.º DA C. REC.
8.543	M. Harpouendes - Corretagens de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.544	Hermínio Brandão	São Paulo	São Paulo	7.807
8.545	Guido Basso	Maringá	Paraná	7.808
8.546	Mirabeau Gadioli	Vitória	E.Santo	7.809
8.547	Vanda Lourdes Andrade Reis	B.Horizonte	M.Gerais	7.810
8.548	Maria Luiza Alves	B.Horizonte	M.Gerais	7.811
8.549	Maria Neômia Fernandes Loureiro	B.Horizonte	M.Gerais	7.812
8.550	Vicente Narciso Gonzaga Amorim	B.Horizonte	M.Gerais	7.813
8.551	José Silveiro Veloso	B.Horizonte	M.Gerais	7.814
8.552	Sandra Maria Mesquita Santos	B.Horizonte	M.Gerais	7.815
8.553	Maria Beatriz Pinheiro Amantôa	Curitiba	Paraná	7.816
8.554	Marcos Krepisky	São Paulo	São Paulo	7.817
8.555	Maria de Lourdes Malacinski Franco	PiAlgre	R.G.do Sul	7.818
8.556	Alexandre do Nascimento Siqueira	Caxias Sul	R.G.do Sul	7.819
8.557	José Antonio Kerpen	Itaperuna	R.Janeiro	7.820
8.558	Galita Franciosa Jaegge	Uberlândia	M.Gerais	7.821
8.559	Carlos Renato Fernandes	Santos	São Paulo	7.822
8.560	José Martinez Filho	B.Horizonte	M.Gerais	7.823
8.561	Hilda Moutô Cabral	R.Janeiro	Guanabara	
8.562	Bank Corretagem de Seguros Ltda.	São Paulo	Guanabara	
8.563	Libra - Corretoras Associadas de Seguros S/C Ltda.	R.Janeiro	Guanabara	
8.564	Zedicao S/A - Corretagem de Seguros	São Paulo	São Paulo	
8.565	Power - Administração Técnica e Corretagem de Seguros Ltda.	São Paulo	São Paulo	
8.566	Corretora de Seguros Apoa Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.567	Sabre - Corretora de Seguros Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.568	Hilton de Almeida Salama	Ritordi	R. Janeiro	7.824
8.569	Luis Kahn Sociedade Civil de Corretagens de Seguros	R. Janeiro	Guanabara	
8.570	Unitas Corretagens de Seguros S/C Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.571	Organização Gebram Corretagens de Seguros S/C Ltda.	Jundiaí	S. Paulo	
8.572	Organização Lídice Corretora de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	7.825
8.573	Antonio Carlos da Silva	S. Paulo	S. Paulo	7.826
8.574	Alex Ferreira Coutinho	Vitória	E. Santo	7.827
8.575	Maria Arlete Navarro	B.Horizonte	M. Gerais	
8.576	Corretagens de Seguros Jotzema Ltda.	Monte Alto	S. Paulo	
8.577	"Tecnosegure" - Administração e Corretagem de Seguros S/C Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.578	"Tencor" - Administração e Corretagem de Seguros Ltda. S/C	S. Paulo	S. Paulo	
8.579	Plaseg - Planejamento, Assessoria e Corretagem de Seguros	Recife	Pernambuco	
8.580	Bene S/A Corretora de Seguros e Adm. Administradora de Bens - Descor	PiPis.	S. Catarina	
8.581	José Narciso Fogueira	P. de Caldas	M. Gerais	7.828
8.582	Alfredo Albieri	S.Sebast.Pa.	M. Gerais	7.829
8.583	Manoel Esteves Rodrigues	Bauru	S. Paulo	7.830
8.584	Antonio Paulo das Chagas	Lorena	S. Paulo	7.831
8.585	Terezinha Vieira de Azevedo	Salvador	Bahia	7.832
8.586	Maria das Graças Cavalcanti Carvalho	R. Janeiro	Guanabara	7.833
8.587	Mario Bandeira	PiAlgre	R.G.do Sul	7.834

8.588	Paulo Celso Valente Neri	Petrópolis	R. Janeiro	7.835
8.589	Maria de Lourdes Corrêa Fazzetti	Bolém	Pará	7.836
8.590	Yvon Jacques Castaing	B.Horizonte	M. Gerais	7.837
8.591	Alcides Valandro	Catuipe	R.G.do Sul	
8.592	Amélia do Carmo de Quevedo	Viamão	R.G.do Sul	7.838
8.593	Wanda de Castro Bettiga	Curitiba	Paraná	7.839
8.594	Michal Jerzy Swierczynski	S. Paulo	S. Paulo	7.840
8.595	João Gallina	P. Alegre	R.G.do Sul	
8.596	Francisco Sanchez	Curitiba	Paraná	7.841
8.597	Paul Richard Klien	R. Janeiro	Guanabara	7.842
8.598	Luiz Felipe Gomes de Oliveira	Guaporé	R.G.do Sul	7.843
8.599	Corretagens de Seguros Frontini Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.600	Corretora de Seguros Tania Ltda.	R. Janeiro	Guanabara	
8.601	C.V.R. - Corretagens de Seguros Ltda.	S. Paulo	S. Paulo	
8.602	Araucária - Corretoras de Seguros Ltda.	Curitiba	Paraná	
8.603	Lems - Corretora de Seguros S/C Ltda.	Santos	S. Paulo	
8.604	Ruben Motta	R. Janeiro	Guanabara	7.844

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1974

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, e o Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, resolve:

Nº 18 — Dispensar, a partir de 31 de janeiro de 1974, Rosalvo Ferreira da Silva das funções de Auxiliar de Gabinete "B", por ter sido designado para outra função.

Nº 19 — Designar, a partir de 1 de fevereiro de 1974, Rosalvo Ferreira

da Silva, para exercer a função de Auxiliar de Gabinete "A".

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e os Decretos números 62.861, de 7 de maio de 1963 e 63.851, de 18 de dezembro de 1968, resolve:

Nº 20 — Retificar a Portaria número 06-74, de 8 de janeiro de 1974.

Onde se lê:

Alvaro Marcos da Silva Cunha

Leia-se:

Alvaro Marcos Silva da Cunha.

Hervásio G. de Carvalho, Presidente.

HABITAÇÃO

DESCONTO SALARIAL
PROTEÇÃO DO FINANCIAMENTO
BNH — EMPRESA PÚBLICA

DIVULGAÇÃO Nº 1.189

PREÇO: Cr\$ 2,00

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

REFORMA ADMINISTRATIVA

DECRETO-LEI Nº 200, DE 25-2-1967

DIVULGAÇÃO Nº 1.216

PREÇO: Cr\$ 3,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento
— Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.



BANCO DO BRASIL S. A.

(812 Agências no País e 14 no Exterior)

Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 00000000/0002

BALANÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973

Da Direção Geral e Agências no País

A T I V O

DISPONÍVEL

637.407.882,58

REALIZÁVEL

Exercícios

Da Carteira de Crédito Geral

A produção	31.443.612.026,72	
Ao comércio	3.257.676.004,41	
A atividades não especificadas	3.743.821.260,31	
Ao Tesouro Nacional - operações anteriores à Lei 4.395/64	3.403.311.606,45	
A governos estaduais e municipais	68.079.233,28	
A autarquias	40.000.000,00	
A instituições financeiras	37.332.715,89	22.007.032.010,07

Da Carteira de Crédito Rural

A produção	38.190.915.214,61	
Ao comércio	1.626.490.739,73	
A entidades públicas	394.923,74	19.517.607.078,08

Da Carteira de Comércio Exterior

A produção	419.662.534,34	
Ao comércio	301.850.301,87	
Vinculadas ao fundo de financiamento à exportação - FINEX	696.180.156,53	1.217.713.992,74

Da Carteira de Câmbio

A produção	170.262.212,18	
Ao comércio	157.628.824,32	
A atividades não especificadas	105.203.270,56	1.241.094.307,03
		41.200.641.424,17

Outros Créditos

Banco Central, recolhimento compulsório	1.229.512.926,54	
Banco Central, outras contas	1.229.512.541,43	
Tesouro Nacional - reajustamento da dívida pecuniária e outras responsabilidades da União	2.429.102.167,54	
Carteira de Comércio Exterior:		
Da ordem e conta do Governo Federal:		
Compra e venda de produtos agrícolas	1.654.074.746,85	
Compensação - a devolver	624.191,63	
Cheques e receber, em trânsito	644.037.210,82	
Adiantamentos sobre cambiais e contratos de câmbio	1.617.639.929,50	
Créditos em liquidação	311.750.032,48	
Correspondentes no país	36.611.203,64	
Departamentos e correspondentes no exterior - em moedas estrangeiras	7.093.257.270,06	
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	24.624.182,44	
Outras contas vinculadas a câmbio	6.591.155.647,47	
Departamentos no país	614.262.692,31	
Outras contas	3.032.059.629,13	23.674.633.750,03
Aplicações do programa de formação do PASEP	4.092.227.831,70	23.974.631.789,78

Valores e bens

Títulos à ordem do Banco Central	1.229.512.789,52	
Títulos Federais	53.019.897,43	
Capital e reservas das Agências no exterior	492.504.493,63	
Agências no exterior, resultados à disposição da Direção Geral	130.136.322,61	
Outros valores em moedas estrangeiras	5.340.111,39	
Demais valores	284.573.009,32	2.239.619.219,97
Bens	84.770.089,31	2.329.259.309,27
		77.054.662.439,28

MOBILIZADO

Imóveis de uso	835.430.021,71	
Móveis e utensílios	222.719.181,29	
Almoxarifado	69.390.130,70	
Sistemas de comunicação, mecanização avançada e segurança	103.322.866,58	1.230.912.200,70

RESULTADO PENDENTE

67.530,92

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

22.163.876.234,95
101.577.619.296,32

DOCUMENTO ILEGÍVEL

P A S S I V O

NÃO EXTÍVEL

Capital			2.680.000.000,00
Reservas e fundos:			
Fundo de reserva legal	332.180.573,43		
Fundo de provisão	2.056.703.553,13		
Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	2.044.421.594,47		
Fundo de reservas especiais	2.686.287.937,65		
Fundo de reserva de risco em operações de câmbio	72.254.471,76		
Fundo de indenização trabalhistas	62.907.397,47	4.253.253.529,91	7.131.253.529,91

EXTÍVEL

Depósitos

A vista e a curto prazo:

Do público		30.221.268.619,38	
De domiciliados no exterior		2.694.431,60	
De instituições financeiras:			
Bancos	2.466.777.658,60		
Outras instituições financeiras	3.082.727.532,57	5.549.505.191,17	
Do Tesouro Nacional:			
Operações anteriores à Lei 4.595/64	2.504.445.502,29		
Governo Federal, obrigações em moedas estrangeiras por empréstimos contraídos	2.972.270.045,48		
Outras contas	2.949.914.877,76	10.927.629.928,08	
De governos estaduais e municipais		707.030.620,73	
De autarquias:			
Banco Central, suprimentos especiais	2.405.397.591,98		
Outras autarquias	4.225.480.430,29	6.630.878.012,27	
De sociedades de economia mista		3.069.948.867,85	
De empresas públicas	564.919.891,67	32.632.991.261,23	
<u>A médio prazo:</u>			
Do público:			
Com correção monetária	243.358.458,10		
Outros depósitos	2.134.137,80	245.492.595,90	23.478.373.887,19

Outras exigibilidades

Cheques e documentos a liquidar	174.766.448,98		
Cobrança efetuada, em trânsito	3.641.291.775,52		
Ordens de pagamento	800.139.076,73		
Correspondentes no país	64.991.402,98		
Departamentos e correspondentes no exterior - em moeda nacional	3.320.532,25		
Outras contas vinculadas a câmbio	6.177.089.535,57		
Banco Central, conta de movimento	20.678.280.401,31		
Outras contas	1.298.828.386,43	23.433.677.569,61	

Obrigações (especiais)

Recebimentos de impostos estaduais e municipais	271.936.101,26		
Recebimentos por conta do Tesouro Nacional	688.087.681,19		
Recebimentos por conta de instituições previdenciárias federais	3.349.966.327,16		
Recebimentos por conta de instituições previdenciárias estaduais	7.905,20		
Programa de formação do FASEP	3.852.263.466,07		
Caixa Econômica Federal, recursos vinculados a operações FASEP	80.000.000,00		
Depósitos obrigatórios - FGTS	237.530.965,23		
Caixa Econômica Federal - PIS	22.945.893,72		
Obrigações em moedas estrangeiras	962.646.784,52		
Obrigações por refinanciamentos e repasses oficiais	4.004.582.361,38		
Imposto sobre operações financeiras	1.279.507,49		
Outras contas	2.695.334.497,95	23.676.593.491,14	67.590.634.937,94

RESULTADO PENDENTE

4.492.052.593,52

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

22.163.876.234,98

301.377.819.296,32

Brasília, 17 de Janeiro de 1974 - Nestor José - Presidente. Aivaldo Roberto Colim - Diretor-Administrativo. Adilson Gomes - Diretor de Pessoal. CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL - CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL - Oziel Rodrigues Carneiro - Diretor da 1ª Região. Candilo Calazans de Magalhães - Diretor da 2ª Região. Sérgio Andrade da Carvalho - Diretor da 3ª Região. Márcio Pacini - Diretor da 4ª Região. Angelo Amaury Stabile - Diretor da 5ª Região. Walter Peracchi Saracollis - Diretor da 6ª Região. Dinar Goyhenrix Gigante - Diretor da 7ª Região. CARTEIRA DE CÂMBIO - César Carlos Bacellar Sobrinho - Diretor. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Benedito Fonseca Moreira - Diretor. Dalio Brito - Contador Geral em exercício. T.C.-C.R.C. - 68 - nº 23.837 - C.R.C. - DF - I.G. CONSELHO FISCAL - Carlos de Silva Oliveira, Clemente Mariani, Hittencourt, João Jabour, de Sá Mendes de Oliveira Castro, Oseto da Costa, Spivack, Paulo Magalhães Correa.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

B A N C O D O B R A S I L S. A.
 -- (612 Agências no País e 14 no Exterior) --
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS
 Em 31 de dezembro de 1973
 Da Direção Geral e Agências no País



D E B I T O

II - DESPESAS OPERACIONAIS

Despesas de juros: 2.959.071,05
 Sobre depósitos à vista e a curto prazo: 29.693.461,75
 Sobre outros depósitos: 259.247.939,72
 Despesas de comissões:
 Despesas de correção monetária:
 494.269.861,53

III - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Honorários de Diretoria e do Conselho Fiscal:
 Pessoal: 2.520.340,16
 Vencimentos: 591.415.614,40
 Outras remunerações: 320.129.131,71
 Encargos sociais:
 Impostos e taxas: 294.460.510,47
 Material de expediente consumido: 193.323.443,65
 Materiais para assistência social: 20.788.326,19
 Despesas gerais: 3.822.561,19
 Aluguéis:
 Publicações de interesse do Banco: 5.151.794,65
 Conservação de imóveis, comunicações, fiscaliz-
 ção de operações, transporte de numerário,
 frete de material de expediente, locação e
 manutenção de equipamentos e outras despesas: 5.610.215,96
 3.554.367.469,58

IV - PERDAS DIVERSAS

Em operações de operações anteriores:
 Em transações e reajustes de valores patrimoniais:
 e outras: 25.577.490,82
 9.589.049,13
 44.925.539,15
 224.844.160,21
 2.697.759.719,39

XV - PROVISÕES

Para ocorrer a extinção operacional e administrativa prevista na
 conclusão definitiva e funcionamento e programação da assistência
 aos associados:
 606.451.745,58

XVI - REFORÇOS

No fundo para prejuízos eventuais, na forma do Art. 37, das Estatui-
 ções:
 400.000.000,00

**XVII - DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO SEMESTRE - Art. 37, das Estatui-
 ções**

Fundo de reserva:
 Fundo de reserva de risco em operações de câmbio:
 Dividendos aos associados (16% a.a.):
 Participação da Diretoria:
 Fundo de provisão:
 655.853.549,55
 4.147.012.069,97

C R É D I T O

I - RENDAS OPERACIONAIS

Juros e comissões:
 Sobre empréstimos e produção e no comércio: 2.462.133.214,52
 Sobre empréstimos a entidades públicas e a
 instituições financeiras: 37.296.485,70
 Outras: 237.839.629,42
 2.737.267.730,03
 Lucros sobre serviços: 629.646.896,67
 Lucros sobre vendas operacionais: 615.964.222,69
 3.882.879.359,39

II - OUTRAS RENDAS

125.433.515,98

III - LUCROS DIVERSOS

Recuperação de créditos comprados:
 Em transações e reajustes de valores patrimoniais:
 55.802.243,90
 2.972.411,28
 27.676.500,34
 337.679.225,52

4.147.012.069,97

Brasília, 17 de janeiro de 1974 - Nestor José - Presidente, Cavalari Roberto Collin - Diretor-Administrativo,
 Vitor Adnan Ganan - Diretor de Pessoal, CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL - CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL - Daniel Rodrigues Car-
 neiro - Diretor da 1ª Região, Cassilio Calzavara de Magalhães - Diretor da 2ª Região, Sérgio Andrade de Carvalho -
 Diretor da 3ª Região, Nélio Poiani - Diretor da 4ª Região, Régio Anury Stabile - Diretor da 5ª Região, Walter Pa-
 sacchi Barcellos - Diretor da 6ª Região, Dinar Gonçalves Gigante - Diretor da 7ª Região, CARTEIRA DE CÂMBIO - Cé-
 sar Dantas Sobrinho - Diretor, CARTEIRA DE EXERCÍCIO EXTERNO - Benedito Fonseca Moreira - Diretor, Dário
 Bello - Contador Geral em exercício - T. C. - C. R. C. - 68 - nº 2897 - C. R. C. - nº 115, CONSELHO FISCAL - Carlinan
 da Silva Oliveira, Clemente Barreira Brito, José Gomes de Oliveira, Cassiano Quintão de Castro, Goy-
 nês Fogaça Magalhães Castro.



BANCO DO BRASIL S. A.

BALANÇO CONSOLIDADO E CONDENSADO
Dependências no país e no exterior
31 DE DEZEMBRO DE 1973

Agências no exterior: Assunção - Buenos Aires - Hamburgo - La Paz
Lisboa - Londres - Montevidéu - Nova Iorque - Panamá - Paris
Santa Cruz de la Sierra - Santiago - São Francisco - Tóquio
No BRASIL: 812 Agências

A T I V O		Cr\$	P A S S I V O		Cr\$
- DISPONIBILIDADES		4.220.425.343,55	- CAPITAL		2.880.000.000,00
- EMPRÉSTIMOS E OUTRAS OPERAÇÕES ATIVAS		91.898.651.162,44	- RESERVAS		4.251.255.529,91
- TÍTULOS MOBILIÁRIOS		1.762.639.155,52	- DEPÓSITOS		
- IMOBILIZADO		1.805.450.796,94	λ vista	40.081.938.935,48	
- OUTRAS CONTAS		3.086.723.712,96	λ prazo	27.111.543.656,00	67.193.487.793,48
			- OPERAÇÕES PASSIVAS		4.832.350.669,22
			- RECURSOS PARA REFINANCIAMENTO		15.603.087.376,95
			- OUTRAS EXIGIBILIDADES		3.521.855.603,33
			- RESULTADO PENDENTE		4.492.052.593,52
		<u>102.773.889.571,41</u>			<u>102.773.889.571,41</u>

Brasília, 17 de janeiro de 1974 - Negor Jost - Presidente. Oswaldo Roberto Colin - Diretor Administrativo. Admon Ganem - Diretor de Pessoal. CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL - CARTEIRA DE CRÉDITO RURAL - Oziel Rodrigues Carneiro - Diretor da 1ª Região. Camillo Galazens de Magalhães - Diretor da 2ª Região. Sérgio Andrade de Carvalho - Diretor da 3ª Região. Mário Pacini - Diretor da 4ª Região. Angelo Amaury Stabile - Diretor da 5ª Região. Walter Ferracchi Barcellos - Diretor da 6ª Região. Dinar Goyhenex Gigante - Diretor da 7ª Região. CARTEIRA DE CÂMBIO - Cesar Dantas Bacellar Sobrinho - Diretor. CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR - Benedito Fonseca Moreira - Diretor. Delio Brito - Contador Geral em exercício - T.C. - C.R.C.-GB - nº 23.837 - C.R.C.-DF - I.S. - CONSELHO FISCAL - Carloman da Silva Oliveira, Clemente Mariani Bittencourt, João Jabour, José Mendes de Oliveira Castro, Odette de Castro Gouveia, Pedro Magalhães Corrêa.

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO e a Fundação João Pinheiro, para a elaboração do Programa de Administração da Educação para o Território Federal de Rondônia.

A Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante denominada simplesmente SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria, e a Fundação João Pinheiro, com sede em Belo Horizonte, na Av. João Pinheiro, 146, 13.º andar, inscrita no CGC sob o n.º 17.461.352/001, doravante denominada Fundação, neste ato representada por seu Presidente, Engenheiro Luis de Oliveira Castro, considerando os Convênios de Cooperação Técnica e respectivos Termos Aditivos celebrados entre o Ministério do Interior, os Territórios Federais e a Fundação, firmam o presente Contrato de prestação de serviços para a elaboração do Programa de Administração da Educação do Território Federal de Rondônia, dispensada a licitação com base no art. 126, § 2.º, alíneas "d" e "f", do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, e mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - O presente contrato tem por objetivo a elaboração do Programa de Administração da Educação do Território Federal de Rondônia, conforme normas, natureza, metodologia, nível de pesquisa e estudos e trabalhos definidos no prospecto-proposta anexo ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.

Cláusula Segunda - Compete à Fundação:

I - executar os estudos que lhe são atribuídos, conforme as especificações técnicas constantes dos prospectos-proposta anexo a este contrato;

TÉRMINOS DE CONTRATO

ações técnicas constantes dos prospectos-proposta anexo a este contrato;

II - permitir que a SUDECO realize o acompanhamento dos trabalhos ajustados, participando dos seminários de avaliação previstos e tendo acesso aos documentos de pesquisa e análise resultantes dos serviços;

III - facilitar o acompanhamento do programa de estudos, mediante contatos, quanto possível frequentes, entre a sua equipe a cargo do trabalho e os dois representantes técnicos indicados pela SUDECO;

IV - colocar a serviço do Programa a equipe designada no prospecto-proposta anexo.

Cláusula Terceira - Compete à SUDECO:

I - designar dois representantes técnicos para o acompanhamento permanente dos trabalhos contratados;

II - colocar, à disposição da equipe da Fundação, estudos, pesquisas, programas, projetos e informações de qualquer gênero que sejam entendidos de utilidade para o desenvolvimento do programa objeto deste ajuste;

III - facilitar o relacionamento da equipe da Fundação com pessoas e órgãos situados no Território Federal de Rondônia;

IV - realizar o pagamento que lhe cabe, na data prescrita neste instrumento.

Cláusula Quarta - O prazo deste contrato é de 5 (cinco) meses, a contar de sua assinatura, findos os quais a Fundação se compromete a entregar à SUDECO os estudos e trabalhos descritos no anexo prospecto-proposta.

Cláusula Quinta - Pela execução dos serviços previstos no presente Contrato, a SUDECO pagará diretamente à Fundação, de uma só vez, Cr\$ 198.147,00 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e sete cruzeiros), em parcela única, vencível até 15 dias após a entrega dos trabalhos contratados - considerado este prazo como de avaliação de resultados por parte da SUDECO.

Cláusula Sexta - As despesas decorrentes do presente Contrato corre-

rão à conta da dotação orçamentária da SUDECO para o exercício de 1974, consignada no elemento de despesa 3.1.3.2., do Projeto 0108-1941, Estudos Básicos de Planejamento Espacial, Setorial e Regional.

Cláusula Sétima - A Fundação será civilmente responsável perante a SUDECO por qualquer dano ou prejuízo decorrente da elaboração deficiente dos trabalhos contratados ou de culpa de seus empregados, associados ou prepostos, semprejuízo da responsabilidade acessória perante os Conselhos Profissionais, no que diz respeito ao fiel cumprimento das normas em vigor a eles inerentes.

Cláusula Oitava - A SUDECO se reserva o direito de recusar os serviços que não estiverem de conformidade com as especificações, normas e demais condições técnicas fixadas no prospecto-proposta.

Cláusula Nona - Os trabalhos objeto deste Contrato somente poderão ser levados à impressão definitiva depois de aprovados pela SUDECO.

Cláusula Dez - Ao término do prazo estabelecido neste instrumento, a Fundação se obriga a entregar à SUDECO, devidamente impresso, em 10 (dez) vias, os estudos e trabalhos contratados, com o detalhamento constante do prospecto-proposta apresentado pela Fundação e aceito pela SUDECO.

Cláusula Onze - É expressamente vedado à Fundação divulgar, a qualquer título ou por quaisquer meios, dados informativos sobre os trabalhos objeto deste ajuste, salvo quando autorizada, por escrito, pela SUDECO, podendo, contudo, a Fundação mencionar que presta serviços à SUDECO.

Cláusula Doze - O direito de reprodução dos trabalhos ora contratados pertence com exclusividade à SUDECO.

Cláusula Treze - A Fundação se responsabiliza pelos encargos de natureza trabalhista ou previdenciária, bem como pelos ônus tributários de qualquer espécie que atualmente incidem sobre o presente contrato cujos efeitos sejam decorrentes.

Cláusula Quatorze - A SUDECO fornecerá à Fundação todo o material informativo, de interesse para a realização do trabalho, disponível em seus arquivos, bem como assegurará livre acesso do pessoal técnico da Fundação às fontes de informação direta ou indiretamente ligadas aos trabalhos, diligenciando ainda no sentido de conseguir as mesmas facilidades junto a outros organismos públicos e privados.

Cláusula Quinze - O foro da Comarca de Brasília, D.F., será o competente para qualquer procedimento judicial relativo a este contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes com 2 (duas) testemunhas, o presente instrumento em 4 (quatro) vias.

Brasília, 22 de janeiro de 1974. - Eng. Nelson Jairo Ferreira Faria - Superintendente da SUDECO. - Eng. Luis de Oliveira Castro, Presidente da Fundação João Pinheiro. Testemunhas: Osandy Ribeiro Teixeira. - Nilo Pecanha Araujo de Silveira.

Proposta para Programa de Administração da Educação do Território Federal de Rondônia, como parte do Convênio de Cooperação Técnica firmado entre a FJP e o Ministério, em 1 de março de 1973.

O presente documento representa os termos de referência para um Programa de Administração da Educação no Território Federal de Rondônia.

1. Objetivos

Os objetivos gerais do referido Programa englobam:

1. Caracterização do quadro atual da Educação no Território Federal de Rondônia, em termos quantitativos e qualitativos;

2. Definição e programação de um conjunto de ações a serem desenvolvidas para modernização do Sistema de Educação do Território.

Para a obtenção dos objetivos assinalados o Programa constará de duas partes:

a) Diagnóstico do Sistema de Educação do Território;

b) Elaboração de projetos de modernização da Educação.

2. Diagnóstico do Sistema Educacional.

A análise do Sistema Educacional terá por finalidade caracterizar os principais pontos de estrangulamento que requerem medidas prioritárias a serem traduzidos em projetos.

O Diagnóstico analisará os seguintes pontos básicos:

- demanda e oferta escolar
- produtividade do Sistema Escolar
- administração do Sistema Educacional
- recursos humanos e financeiros

processo de Implantação da Lei nº 5.692.

Os serviços a executar na primeira parte do programa serão os seguintes:

- exame dos documentos existentes já elaborados sobre o Sistema Educacional do Território;
- elaboração dos instrumentos para o levantamento dos dados ainda não disponíveis;
- coleta de dados no campo, nas fontes de registro disponíveis;
- realização de entrevistas com responsáveis da educação no Território;
- processamento manual dos dados;
- análise do Sistema de Educação.

A coleta de dados no campo, será procedida por pessoal da administração territorial, segundo a orientação metodológica elaborada pela equipe técnica da FJP.

3. Elaboração de Projetos

Serviços a Executar:

- Análise das diretrizes estabelecidas pelo MINTEP, MEC e SUDECO para os diversos setores da administração do Território, especificamente para o setor educacional;
- Definição de prioridades para a Administração da Educação;
- Aprofundamento no diagnóstico educacional de acordo com as necessidades de cada projeto;

-- Elaboração de projetos nas seguintes áreas prioritárias dos níveis de Ensino de 1º e 2º grau;

- I - Adequação, expansão e localização da rede física escolar;
- II - qualificação e treinamento de recursos humanos;
- III - Ampliação e diversificação do Ensino, de 2º grau;
- IV - Intensificação do Ensino Supletivo;
- V - Fortalecimento da infra-estrutura Técnico Administrativa.

Sistemática de Trabalho

Os trabalhos serão realizados pela equipe técnica da FJP em locoboração com o pessoal da administração territorial.

Os projetos serão detalhados a nível de justificativa, objetivos, metas, medidas, execução e custos de administração.

Os trabalhos serão executados no escritório central da FJP em Belo Horizonte, em Porto Velho e Brasília, prevendo-se a realização das seguintes viagens:

- Duas viagens da equipe técnica permanente ao Território Federal de Rondônia sendo a primeira na fase de levantamento dos dados e a segunda na fase de elaboração dos projetos;
- Três viagens de rotina da equipe permanente a Brasília;
- Uma viagem da equipe permanente a Brasília por ocasião da discussão final do trabalho.

4. Produtos:

- Apresentação, em primeira versão, do diagnóstico do Sistema de Educação e dos Projetos elaborados;
- Relatório final contendo o Programa de Educação do Território Federal de Rondônia.

5. Organização da Equipe Técnica

A equipe técnica a ser alocada para a execução do trabalho será constituída por um coordenador e três técnicos em educação e pelo número de técnicos, em caráter temporário, que se tornar necessário no decorrer do trabalho. As despesas com os técnicos a serem contratados em caráter temporário não estão incluídas na presente proposta e, se necessário correrão à conta de custos reembolsáveis.

A equipe será integrada pelos seguintes técnicos: Miguel González Arroyo, técnico em Educação, João Gabriel Teixeira, Maria Inês Caporasso, sociólogos, e Jurandir F. Abreu, economista.

6. Prazo de Execução.

Prevê-se um prazo de 5 (cinco) meses a partir da data de aprovação desta proposta para a execução dos trabalhos indicados.

7. Custo e Desembolso.

O custo do Programa nos termos previstos neste prospecto-proposta monta a Cr\$ 193.147,00 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta e sete cruzeiros).

Tal valor deverá ser pago à Fundação em parcela única, vencível até 15 (quinze) dias após a entrega dos trabalhos contratados.

Em anexos, são apresentados quadros detalhados do custo orçado.

MODELO I
SUMÁRIO DO ORÇAMENTO

(Em cruzeiros)

	Cr\$	Cr\$	Cr\$
I. Despesas Diretas (A + B)			145.567,74
A. Custo de Salários			82.555,74
Salários Diretos		56.942,00	
Equipe Técnica	53.100,00		
Pessoal Auxiliar	3.842,00		
Encargos Diversos		25.613,74	
Equipe Técnica	24.426,00		
Pessoal Auxiliar	1.187,74		
B. Demais Despesas Diretas			63.012,00
Viagens		56.202,00	
Passagens	17.034,00		
Diárias	39.168,00		
Serviços Gráficos		3.810,00	
Despesas Diversas		3.000,00	
II. Despesas Indiretas			47.579,07
(Taxa de Administração)			
III. Custo Total (I + II)			193.146,81

MODELO II

SALÁRIOS DIRETOS E ENCARGOS DIVERSOS DA EQUIPE TÉCNICA

Nome dos Técnicos - Profissão	Duração Prevista (mês)	Salário (mês) (Cr\$ 1,00)	Encargos Diversos (mês)	Total Salário Direto (Cr\$ 1,00)	Total encargos Diversos (Cr\$ 1,00)
Miguel González Arroyo - Téc. Educ.	5	2.350,00	1.081,09	11.750,00	5.405,00
João Gabriel Teixeira - Sociólogo	5	3.870,00	1.688,20	18.350,00	8.441,00
Jurandir F. Abreu - Economista	5	2.500,00	1.150,00	12.500,00	5.750,00
Maria Inês Caporasso - Socióloga	5	2.100,00	866,00	10.500,00	4.830,00
Total	-	-	-	53.100,00	24.426,00

MODELO III

SALÁRIOS DIRETOS E ENCARGOS DIVERSOS DA EQUIPE AUXILIAR

Profissão - Setor de Trabalho	Duração Prevista (mês)	Salário - mês	Encargos Diversos (mês)	Total Salário Direto	Total Encargos Diversos
Estagiário - Proj. Educ.	3	420,00	-	1.260,00	-
Desenhista - Proj. Educ.	1/2	1.484,00	682,64	742,00	341,34
Dactilógrafo - Proj. Educ.	2	920,00	423,20	1.840,00	848,40
Total	-	-	-	3.842,00	1.187,74

MODELO IV
PASSAGENS

Número de Viagens	Qualificação Profissional	Destino	Finalidade	Melo de Transporte	Preço Passagens (1,00)	Total
					cr\$	cr\$
1	Téc. Educação	Porto Velho	Discussão, Diagnóstico e Treinamento	Avião	1.915,00	1.915,00
1	Sociólogo	Porto Velho	Discussão, Diagnóstico e Treinamento	Avião	1.915,00	1.915,00
1	Sociólogo	Porto Velho	Discussão, Diagnóstico e Treinamento	Avião	1.915,00	1.915,00
4	Téc. Educação	Brasília	Rotina	Avião	462,00	1.848,00
4	Sociólogo	Brasília	Rotina	Avião	462,00	1.848,00
4	Sociólogo	Brasília	Rotina	Avião	462,00	1.848,00
1	Téc. Educação	Porto Velho	Discussão, Diagnóstico e Treinamento	Avião	1.915,00	1.915,00
1	Sociólogo	Porto Velho	Discussão, Diagnóstico e Treinamento	Avião	1.915,00	1.915,00
1	Sociólogo	Porto Velho	Discussão, Diagnóstico e Treinamento	Avião	1.915,00	1.915,00
—	Total	—	—	—	—	17.034,00

MODELO V
DIARIAS

Número de diárias (A)	Qualificação Profissional (B)	Local (C)	Finalidade (D)	Valor das diárias (1,00) (E)	Custo Total F (A.E)
				cr\$	cr\$
17	Técnico de Educação	Porto Velho	Discussão Diagnóstico	272,00	4.624,00
17	Sociólogo	Porto Velho	Discussão Diagnóstico	272,00	4.624,00
17	Sociólogo	Porto Velho	Discussão Diagnóstico	272,00	4.624,00
14	Técnico de Educação	Brasília	Rotina	272,00	3.808,00
14	Sociólogo	Brasília	Rotina	272,00	3.808,00
14	Sociólogo	Brasília	Rotina	272,00	3.808,00
17	Técnico de Educação	Porto Velho	Discussão Projetos	272,00	4.624,00
17	Sociólogo	Porto Velho	Discussão Projetos	272,00	4.624,00
17	Sociólogo	Porto Velho	Discussão Projetos	272,00	4.624,00
—	Total	—	—	—	39.168,00

MODELO VI
SERVIÇOS GRAFICOS

Objeto (A)	Tipo de Serviço (B)	Número de vias ou exemplares (C)	Preço Unitário Cr\$ 1,00 (D)	Preço Total Cr\$ 1,00 (E = C.D)
			cr\$	cr\$
Produto Intermediário	Xerox	6 (200) = 1.200	0,90	1.080,00
Produto Final	Xerox	10 (200) = 2.000	0,90	1.080,00
Minutas	Xerox	1.000	0,90	900,00
Desenho	Cópias Hellográficas	10	3,00	30,00
Total	—	—	—	3.810,00

DOCUMENTO MANCHADO

**MODELO VII
DESPESAS DIVERSAS**

Especificação	Custo
Comunicações (telex, telegramas, etc.)	CR\$ 1.500,00
Aluguel/veículo	1.500,00
Total	3.000,00

**MODELO IX
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO**

Discriminação	Taxa	Valor
1. "Overhead"	Até 0,50 sobre A	CR\$ 41.277,87
2. Margem para despesas imprevistas	Até 0,10 sobre B	6.301,20
Total		47.579,07

Ofício nº 29-74.

EDITAIS E AVISOS

**MINISTÉRIO
DA
FAZENDA**

BANCO CENTRAL DO BRASIL

(AVISO)

**CIA FICREI DE CRÉDITO
IMOBILIÁRIO**

Comunicamos que o Exmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, tendo em vista o encerramento do processo de liquidação extrajudicial a que estava submetida a Cia. Ficrei de Crédito Imobiliário, com sede à Rua dos Andradas 1.656, 2.º andar, em Porto Alegre (RS), no qual ficaram devidamente resguardados os direitos dos seus credores, decidiu determinar, por despacho de 31.8.73, o arquivamento dos autos do inquérito realizado na referida empresa, por força do que estabelece a Lei 1.808, de 7.1.53.

Brasília, 24 de janeiro de 1974. —
Gerência de Mercado de Capitais. —
Antonio Marsillac de Oliveira, Gerente Substituto.

**MINISTÉRIO
DA INDÚSTRIA
E DO COMÉRCIO**

**INSTITUTO
DO AÇÚCAR E DO ALCOOL**

EDITAL

Licitação para habilitação e seleção de consórcio e para construção, fornecimento, e montagem de equipamentos, do Terminal Açucareiro no Porto de Maceió, no Estado de Alagoas.

1. O Instituto do Açúcar e do Alcool, autarquia do Ministério da Indústria e do Comércio, com sede à Praça XV de Novembro 42, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, torna pública para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar seleção do Consórcio para construção, fornecimento e montagem de equipamentos para a implantação do Terminal Açucareiro no Porto de Maceió, Estado de Alagoas nas condições estabelecidas neste Edital e observância do Decreto nº 73.140, de 9 de novembro de 1973.

Fases de Licitação
A presente Licitação comportará duas fases:
a primeira constará de uma prévia habilitação de consórcio a fim de se-

rem selecionados para concorrerem a segunda fase,

a segunda fase constará da apresentação, pelos consórcios habilitados e selecionados, de propostas de preços para execução do Projeto do Terminal.

3. Objeto da Licitação

O objeto da Licitação é o Terminal Açucareiro no Porto de Maceió, cujo projeto final, ora em elaboração, e definido em linhas gerais pelos seguintes elementos:

O Terminal Açucareiro de Maceió, apresentando as principais características básicas abaixo descritas, tem por finalidade permitir a estocagem de açúcar demerara a granel e seu embarque, a granel e/ou ensacado, na área portuária de Maceió, Alagoas.

- área de localização: 280m x 250m
- comprimento do cais: 250m
- capacidade de estocagem: 200.000 t de açúcar a granel
- vias de acesso: rodovia e ferrovia
- capacidade de recebimento: 1.000 t/hora
- capacidade de embarque: 4.000 sacos/hora

- 1.000 t/hora de açúcar a granel.
- Generalidades

O açúcar é recebido por meio de caminhões e/ou vagões, pesado e em seguida encaminhado para:

- os armazéns de estocagem,
- o edifício de ensacagem,
- diretamente para o embarque.

Dos armazéns de estocagem o açúcar pode ser dirigido:

- diretamente para o embarque a granel, sendo pesado continuamente,
 - para o edifício de ensacagem, sendo o produto, depois de ensacado, encaminhado para o embarque.
- Além disso, as instalações foram projetadas de modo a permitir:
- o recarregamento de açúcar em vagões ou caminhões.
 - o remanejamento do açúcar estocado, que poderá ser remeido com pesagem contínua, de uma célula para qualquer outra.
 - a simultaneidade das operações de recepção, estocagem, ensacagem, embarque de açúcar a granel e embarque de açúcar ensacado.

Os armazéns de estocagem consistem em dois galpões em concreto armado, geminados e herméticos, com cobertura em arco bi-articulado, cada um dos quais dividido em duas células por um septo central, com as seguintes características geométricas:

- altura no fecho: 27m
- largura: 74m
- comprimento: 186m

Fluxograma de Funcionamento do Sistema

— Recepção e Armazenagem
O recebimento do açúcar por via ferroviária e rodoviária, com o fluxo de movimentação de vagões e caminhões em um só sentido, permite a circulação de caminhões sem interferência com o tráfego de vagões.

Os vagões carregados são pesados, descarregam na tremonha de recepção, sendo novamente pesados (vazios) em outra balança.

Os caminhões carregados são pesados, descarregam na tremonha de recepção, sendo novamente pesados (vazios) em outra balança.

Das tremonhas de recepção, o açúcar é dirigido por meio de transportadores extratores a um transportador de correia.

O açúcar recebido pelo transportador é conduzido a uma Torre de Transferência, onde é descarregado sobre um transportador reversível.

Dependendo do sentido da rotação desse transportador, o açúcar pode ser dirigido:

- para a estocagem, podendo ser efetuada em qualquer célula de qualquer dos armazéns, sendo que o empilhamento é feito por meio de "stackers" que se deslocam sobre o septo central de cada armazém, coletando o açúcar dos transportadores, e dirigindo-o, através de sua lança giratória, para qualquer das células de cada armazém, ou
- para a tremonha reguladora, por meio de outro transportador.

Retirada do Estoque

A recuperação do açúcar armazenado se verifica através da utilização de dois (2) "reclaimers", que se deslocam longitudinalmente ao longo das células de cada armazém, providos de uma pá — rotativa — adaptada na extremidade de sua lança principal e de dois (2) "braços laterais", destinados a dirigir o açúcar aos transportadores de saída do armazém.

Tremonha Reguladora

A Tremonha Reguladora, consiste em um silo, com capacidade da ordem de 350 m³, destinado a operar como um regulador de capacidade que permite também a orientação do açúcar em duas (2) direções, simultaneamente ou não.

O açúcar introduzido na tremonha pode ter origens diferentes:

- descarregamento dos vagões e caminhões
- retomada do estoque nos armazéns
- origem mista, combinado o descarregamento dos vagões ou caminhões com a retomada efetuada por meio de um só "reclaimer".

A tremonha possui em sua parte inferior duas (2) aberturas, equipadas cada uma com um dispositivo de fechamento e uma calha vibratória.

Embarque de açúcar a granel

O embarque de açúcar a granel se processa através da extração do produto da Tremonha Reguladora por meio da calha vibratória, que alimenta um transportador reversível, provido de uma balança de pesagem contínua. O material é então conduzido para um outro transportador até uma Torre de Transferência sendo dirigido daí para o transportador de cais.

Deslocando-se ao longo do transportador de cais, um "ripper" permite a alimentação do carregador de navios de açúcar a granel.

Embarque de açúcar ensacado

O embarque de açúcar ensacado se efetua através da extração do produto da Tremonha Reguladora por meio de uma outra calha vibratória, que alimenta o transportador alimentador do sistema de ensacagem.

O açúcar é então dirigido a um transportador viajante reversível, alimentador das dez (10) tremonhas de ensacagem.

O açúcar é então ensacado sendo os sacos dirigidos por transportadores acumuladores de sacos de onde são enviados por impulsadores magné-

uticos aos transportadores de embarque.

Edificações
— Tremonhas de Recepção
Serão executadas em estrutura de concreto armado, revestidas internamente com "fiberglass".

— Galerias de Transportadores
Serão executadas em estrutura de concreto armado aparente, com a utilização de peças pré-moldadas, devido a grande repetição de elementos estruturais iguais.

— Armazéns de Estocagem
Consistem em dois galpões geminados e herméticos para o armazenamento do açúcar, com cobertura em arco bi-articulado. Serão executados em concreto armado aparente, com a utilização de peças pré-moldadas devido a grande repetição de elementos estruturais iguais, com funções suportadas por estacas tipo Franki.

— Tremonha Reguladora
Será executada em estrutura de concreto armado, revestida internamente com "fiberglass".

— Pavilhão de Administração
Foi projetado em dois pavimentos abrigando os setores administrativo e operacional, inclusive laboratórios. Sua planta obedeceu o princípio modular de 1,50 m, resultando numa maior flexibilidade em sua ocupação. A estrutura será em concreto armado, as esquadrias exteriores em alumínio e em suas fachadas teremos a presença de tijolos à vista. Nas partes internas as paredes de alvenaria serão pintadas e os escritórios serão divididos com paredes removíveis de madeira, revestidas em "duraplac".

Castelo D'Água

Terá toda sua estrutura em concreto armado aparente, e suas instalações, também aparentes, podem ser visitadas no correr de toda a sua extensão. Está prevista também uma cisterna.

Portarias

Foram projetadas obedecendo o mesmo princípio dos materiais utilizados em outros elementos, ou seja, concreto armado aparente, esquadrias de alumínio e tijolos à vista.

Torres de Transferência

As Torres de Transferência se constituirão de estrutura de concreto, com pagamento à vista dos pilares e laje de cobertura, e fechamentos em alvenaria com acabamento externo em tijolo aparente.

Considerando serem as torres elementos marcantes do conjunto e extremamente variáveis em questão de altura e planta, foi adotada para unificação do partido, pilares em L e cobertura em balanço. O tapamento se fará, nos espaços compreendidos entre os pilares, deixando-os livres, permitindo assim nos grandes painéis de tijolo à vista, a aplicação de quaisquer espaços abertos (esquadrias portais, chegada dos transportadores) mantendo sempre a unidade entre as diversas torres.

Subestação

A Subestação se constituirá de uma estrutura de concreto armado com fechamento em alvenaria definindo três compartimentos distintos: a subestação propriamente dita, no corpo central, e nas laterais, áreas destinadas à instalação do grupo gerador e do controle dos equipamentos do terminal.

Está prevista a mais completa aeração possível dadas as condições técnicas advindas do funcionamento dos equipamentos instalados.

Estação de Recepção e Edifício de Ensacagem

As estruturas da estação de recepção e do edifício de ensacagem serão da mesma forma, em concreto armado, paramento à vista e nos seus fechamentos laterais e coberturas se procurou favorecer as áreas internas com a previsão de iluminação e aeração condizentes com as necessidades ambientais.

DOCUMENTO MANCHAÇO

DOCUMENTO ILEGÍVEL

— Armazéns de Estoque de Sacos, Oficinas e Almoxarifado

Terão estruturas em concreto armado aparente, e obedecerão definições coerentes com o restante do conjunto.

— Fundações

As fundações das edificações serão em estacas, sendo do tipo Frankl onde houver necessidade de estacas, com grande capacidade de carga e pré-moldada de concreto ou metálica nos pontos de menor capacidade de carga.

As edificações correspondentes a ensacagem, oficinas de manutenção e almoxarifado de sacos vazios terão fundações em sapatas apropriadas na laje dos armazéns existentes.

Os "ship-loaders" terão parte de suas fundações também em sapata sobre a laje do cais existente e parte em estacas.

— Lista de Equipamentos

— 1 Balança para 110 Ton.

— 2 Balanças para 61 Ton.

— Aproximadamente 750m de transportadores de correia com 0,80m de largura.

— Aproximadamente 1.050 de transportadores de correia com 1,00m de largura.

— Aproximadamente 800m de transportadores de correia com 1,20m de largura.

— Aproximadamente 300 m de transportadores de correia com 1,40m de largura.

— 2 "stackers" p/1.000 Ton/hora.

— 2 "reclaimers" para 500 Ton/hora.

— 2 balanças de pesagem contínua.

— 10 ensacadeiras.

— 2 "ship-loaders" para sacos com capacidade de 2.000 sacos/hora cada um.

— 1 "ship-loader" para granel com capacidade de 1.000 Ton/hora

— Instalações Elétricas

O Centro Gerador consistirá de uma subestação unitária, blindada, composta essencialmente de dois transformadores em paralelo, com as seguintes características:

— potência de cada transformador — 1.000 KVA

— tensão nominal primária —

13,8 KV

— tensão secundária — 380/220 V

Anexado à subestação acima, um conjunto de cubículos de baixa tensão (380/220 V) formará o centro de distribuição geral de força que alimentará os motores, sistema de iluminação e força.

Um grupo diesel de emergência será ligado ao barramento de distribuição (380/220 V) para o atendimento das cargas vitais.

Os cabos percorrerão galerias e eletrodutos para a alimentação dos diversos pontos.

Uma sala de comando composta de um quadro sinótico e mesa de controle permitirá a supervisão do automatismo do complexo, e ao mesmo tempo permitirá a operação manual controlada.

— Terrapienagem

Está sendo previsto um volume de 30.000m³ de aterro de material limpo.

4. Regime de execução da obra

O regime de execução da obra será o de empreitada.

5. Dia, hora, e local da entrega de documentação

Para a primeira fase da licitação (habilitação) os consórcios interessados, através de portadores devidamente credenciados, deverão fazer entrega dos documentos exigidos em sessão pública que o Presidente da Comissão fará realizar, às 15,00 horas do dia 6 de março de 1974, na Sala de Reuniões do Conselho Deliberativo do IAA, à Praça XV de Novembro, 42, 3º andar.

Na segunda fase os consórcios habilitados e selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a entrega do Pro-

jeto do Terminal para apresentação de suas propostas de preço, em sessão pública e no local acima.

6. Documentação exigida

Os consórcios deverão apresentar, para a primeira fase da licitação, o seguinte:

— documento relacionado nos Artigos 15 e 23 do Decreto número 73.140 de 9 de novembro de 1973 e, devidamente preenchidos, os formulários fornecidos pelo Instituto.

Os documentos serão apresentados em 2 (duas) vias, datilografados sem rasuras, rubricadas em todas as páginas e em papel timbrado, quando for o caso.

7. Informações e Formulários

Informações, esclarecimentos e formulários poderão ser obtidos no Serviço Técnico Industrial, 3º andar da Sede do Instituto, das 14,00 às 16,00 horas.

8. Critério de Julgamento

Na fase de habilitação, para o julgamento dos consórcios, serão levados em consideração o interesse e a conveniência do Serviço Público, a experiência em obras de grande porte e a capacidade técnica, administrativa e financeira das empresas, aferida na conformidade do Artigo 18 do citado Decreto número 73.140.

Na segunda fase será considerado o preço mais vantajoso para a execução do projeto, no prazo que for previamente estabelecido.

9. Reajustamento de preços

Os preços da empreitada poderão ser reajustados pela forma estabelecida no Decreto-lei número 185, de 23 de fevereiro de 1957.

10. Recursos Financeiros

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Exportação de que trata o Decreto-lei número 1.266, de 26 de março de 1973.

11. Garantias e Caução

Para a segunda fase da licitação, será exigido dos consórcios habilitados e selecionados, o prévio depósito de caução, feito na Tesouraria do Instituto, em moeda corrente ou em títulos: da dívida pública federal; emitidos ou garantidos por entidades financeiras oficiais; seguro-garantia; fiança bancária.

Em qualquer caso, no valor de ... Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

12. Penalidades

Se o consórcio vencedor da licitação se negar a contratar a empreitada, perderá, em favor do Instituto, a caução depositada.

Se o consórcio contratante da obra for inadimplente na execução do contrato, poderá ter o mesmo rescindido pelo Instituto, além da perda da caução depositada, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei e no contrato.

13. Organização dos Consórcios

Os consórcios, que deverão ser constituídos no máximo por cinco firmas, serão liderados sempre por empresa brasileira que assumirá a responsabilidade pelas firmas estrangeiras que venham integrá-las.

14. Comissão

A Comissão que julgará a presente licitação é a designada em Portaria número 104 de 4 de abril de 1973, do Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, publicada em Diário Oficial de 24 de abril do mesmo ano.

15. Diversos

É fixado o prazo de 10 (dez) dias que se refere o parágrafo primeiro do artigo 49 do Decreto número 73.140, citado.

O Instituto estabelecerá o valor da indenização a ser paga pelos consórcios

habilitados e selecionados, correspondente às cópias do Projeto do Terminal.

As condições não explícitas no presente Edital reger-se-ão pelas prescrições do Decreto número 73.140, de 9 de novembro, citado, no que couber, bem como os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão com aplicação da legislação pertinente, em particular daquele Decreto.

O Instituto se reserva o direito de anular ambas ou uma das fases da presente licitação, sem que caiba aos concorrentes qualquer reclamação ou indenização.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1974. — *Alvaro Távares Carmo*, Presidente.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRÁS

(Sociedade de capital aberto)

C. G. C. nº 00001180

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1974, às dez horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem de dia:

a) apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da aplicação dos lucros apresentados em 1973 e do cumprimento dos artigos 36 e 41 dos Estatutos, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1973;

b) apreciação do teor da Deliberação nº 103-73, de 18 de junho de 1973 do Conselho de Administração, bem como das Resoluções nº 821-73, de 10 de outubro de 1973, e nº 882-73, de 5 de novembro do mesmo ano, da Diretoria Executiva;

c) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, para o exercício de 1974;

d) fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Brasília, 4 de fevereiro de 1974. — *Mário Penna Bhering*, Presidente. (Nº 514-B — 30.1.74 — Cr\$ 120,00)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1974, às 11 horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, quarto andar (Edifício PETROBRÁS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre o pedido de aumento do capital social de Cr\$ 8.817.990.000,00 (oito bilhões, oitocentos e dezessete milhões de cruzeiros) para Cr\$ 8.832.000.000,00 (oito bilhões, oitocentos e trinta e dois milhões de cruzeiros), mediante a conversão, em ações preferenciais classe "B", de obrigações da emissão de 1971 das séries X, V e Z, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), através de sorteio entre os títulos em circulação na data da Assembleia, nos termos do Decreto nº 72.903, de 19 de outubro de 1973.

Brasília, 4 de fevereiro de 1974. — *Mário Penna Bhering*, Presidente. (Dias: 31-1 — 1 e 4.2.74)

(Nº 513-B — 30.1.74 — Cr\$ 72,00)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S. A. ELETRONORTE

C.G.C. nº 00357038-0001

AVISO

Comunicamos aos Senhores Acionistas da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S. A. — ELETRONORTE, que se encontram à disposição dos mesmos, na sede da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 99º do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brasília, 29 de janeiro de 1974. — *Raul Garcia Llano*, Presidente. (Dias: 29, 30 e 31-1-74)

(Nº 404-B — 23-1-74 — Cr\$ 31,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Delegacia Regional de Brasília Comissão

de Processo Administrativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o abandono de emprego, consoante Portaria número 209, de 5 de dezembro de 1973, do Senhor Delegado Regional da ECT em Brasília, tendo em vista a deliberação consignada na ata de 25 de janeiro de 1974, às folhas 21 — Processo Administrativo número 01169-73, do Protocolo da D.R. de Brasília — Convoca, através do presente Edital, por desconhecer seu atual domicílio, o Operador Postal 6-A, Maria Nympha Pereira Lima, para, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação deste mandado, comparecer perante a Comissão, no 2º andar do Edifício Central Telefônico, Bloco "B", Setor Hoteleiro Sul, de 13 às 18 horas, a fim de prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o Processo em andamento. Brasília, 26 de janeiro de 1974. — *José Crespo Ferro Gomes Barros* — Presidente, Postalista 13-A, matrícula nº 1.953.033 — *José Crespo Ferro Gomes Barros*. (Dias: 30 e 31-1-74 e 1º, 2, 74). (Ofício nº 3-74).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo, incumbida de apurar o abandono de cargo de Operador Postal 8-B, matrícula número 2.030.614, Francisco de Souza Melo, consoante Portaria número 207-73, de 29 de novembro de 1973, do Senhor Delegado Regional da ECT em Brasília, tendo em vista a deliberação consignada na Ata de 24 de janeiro de 1974, às folhas 30, do Processo Administrativo número 688-73, do Protocolo da D.R. de Brasília, convoca, através do presente Edital, por desconhecer seu atual domicílio, o acusado acima mencionado, Operador Postal 8-B, matrícula nº 2.030.614, Francisco de Souza Melo, para, no prazo de 3 (três) dias, a partir da publicação deste mandado, comparecer perante a Comissão no 2º andar do Edifício Central-Telefônica, Setor Hoteleiro Sul, de 9 às 12 horas, a fim de prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo, até o final, o processo em andamento. Brasília, 25 de janeiro de 1974. *Flávio Machado dos Santos* — Presidente, Técnico de Administração 20-A, matrícula número 1.177.325. — *Flávio Machado dos Santos*. (Dias: 30, 31.1.74 e 1º.2.74).

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGÍVEL